



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

| | |
|----------|--------|
| Fls : Nº | 59 |
| Proc: Nº | 878/02 |
| _____ | |

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N°

DESCRIÇÃO DOS LIMITES E CONFRONTAÇÕES DAS REGIÕES E SEUS RESPECTIVOS SETORES

I - LIMITES E CONFRONTAÇÕES DA REGIÕES

REGIÃO “A”

Tem início no Rio Tietê (retificado) junto a foz do Rio Barueri. Desse ponto, segue pelo Rio Tietê (retificado) no sentido a barreira Edgard de Souza, até atingir a foz do córrego Garcia, o qual divide os municípios de Barueri e Santana de Parnaíba. Desse ponto segue pelo córrego Garcia em toda sua extensão (jazante à montante). Desse ponto segue pelo contra forte do formação do espigão divisor entre os municípios de Barueri e Santana de Parnaíba. Desse ponto segue pelo espigão divisor, o qual abrange uma pequena parte entre os municípios de Barueri e São Paulo, sendo que o restante do espigão divisor, se faz entre os municípios de Barueri e Osasco, até atingir o inicio (formação) do córrego Vermelho. Desse ponto segue pelo córrego Vermelho em toda sua extensão (montante à jazante) o qual é divisor dos municípios de Barueri e Osasco, até atingir o Rio Tietê (retificado). Desse ponto, segue pelo antigo leito do Rio Tietê, atualmente córrego de divisa entre os municípios de Barueri, Osasco e, trecho seco entre Barueri e Carapicuíba, abrangendo ainda uma lagoa existente, até atingir o Rio Tietê (retificado) ponto este onde divide a propriedade da Sabesp (Sanegran) e o loteamento na Vila Gustavo Corrêa, bairro este pertencente ao município de Carapicuíba. Desse ponto, segue pelo Rio Tietê (retificado) sentido barreira Edgard de Souza, até atingir a foz do Rio Barueri, onde se iniciou a presente descrição.

REGIÃO “B”

Tem início no Rio Tietê (retificado) no ponto onde divide a propriedade da Sabesp (Sanegran) e Vila Gustavo Corrêa, ponto este onde se localiza o antigo leito do Rio Tietê, o qual divide ainda, os limites entre os municípios de Barueri e Carapicuíba. Seguindo desse ponto, pelo leito (seco) do antigo Rio Tietê, o qual é divisor entre os municípios de Barueri e Carapicuíba, até atingir o leito do Rio Cotia. Desse ponto segue pelo Rio Cotia no sentido jazante - montante até atingir o ponto de divisa dos municípios de Barueri e Jandira. Desse ponto segue pelo espigão divisor dos Municípios de Barueri e Jandira, até atingir a Estrada Velha de Itapevi. Desse ponto segue pela Estrada Velha de Itapevi, no sentido bairro Centro, até atingir a divisa entre a área militar e o loteamento do Jardim Tupan. Desse ponto segue divisando com a área militar com os loteamentos do Jardim Tupan, Jardim São José, Jardim Audir e Jardim Alberto, até atingir a Estrada de Ferro da FEPASA. Desse ponto, segue pela citada Estrada de Ferro, no sentido interior capital, até atingir a projeção do alinhamento da Rua Aníbal de Almeida Pessoa. Desse ponto desflete a esquerda e segue em linha reta por uma pequena distância, até atingir o leito antigo do Rio Tietê, atualmente leito do Rio Cotia. Desse ponto segue pelo leito citado no sentido jazante, até atingir a foz do Rio Barueri, o qual atinge o atual leito do Rio Tietê (retificado). Desse ponto segue pelo Rio Tietê (retificado), até atingir o ponto identificado do início dessa descrição.



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

| | |
|----------|-------|
| Fls : Nº | 30 |
| Proc: Nº | 87802 |

REGIÃO “C”

Tem início na ponte Guilherme de Almeida, na Rodovia Presidente Castelo Branco, seguindo pela Rodovia Presidente Castelo Branco, no sentido capital-interior, até atingir o ponto onde divide os municípios de Barueri e Jandira, ponto esse localizado no contra-forte de formação do espião divisor entre Barueri e os municípios de Jandira e Itapevi. Seguindo por este espião divisor, até atingir o marco de divisa municipal nº 11, o qual identifica os limites entre Barueri, Santana de Parnaíba e Itapevi. Desse ponto desflete a direita e segue o espião divisor entre Barueri e Santana de Parnaíba, até atingir o início da Avenida dos Pássaros, na Aldeia da Serra. Desse ponto, segue pelo eixo da Avenida dos Pássaros, até cruzar com o eixo da Avenida Hidra. Desse ponto segue pelo eixo da Avenida Hidra, até atingir a Avenida dos Pinheiros. Desse ponto, segue pelo eixo da Avenida dos Pinheiros, até o ponto de intersecção do prolongamento da linha da divisa dos fundos dos lotes da quadra 26, do loteamento Morada das Flores, do município de Santana de Parnaíba. Desse ponto segue a linha que divide os municípios de Barueri e Santana de Parnaíba, até atingir a Estrada do Agricultor. Seguindo pela Estrada do, Agricultor até encontrar com a Estrada Municipal. Seguindo pela Estrada Municipal, até encontrar o marco da divisa municipal número 09 entre Barueri e Santana de Parnaíba. Desse marco segue pela Estrada Dr. Cícero Borges de Moraes, até encontrar o marco de divisa municipal número 08, entre Barueri e Santana de Parnaíba, no início da Estrada dos Altos. Desse ponto, segue pelo espião divisor até encontrar com a divisa do Jardim Califórnia. Desse ponto, segue divisando com os municípios de Barueri e Santana de Parnaíba, até encontrar com a Avenida Contran. Desse ponto segue pela Avenida Contran e Rua Roma, as quais também divide os municípios de Barueri e Santana de Parnaíba, até, encontrar, a divisa com o loteamento Jardim Izaura, pertencente a Santana de Parnaíba. Desse ponto segue divisando os municípios de Barueri e Santana de Parnaíba, até encontrar o marco de divisa municipal número 06, na confluência da Estrada da Balsa com a Estrada dos Romeiros. Seguindo pela Estrada da Balsa, até encontrar o início da Rua Pirituba, da Chácara Marco. Desse ponto, segue pela Rua Pirituba e mais um prolongamento, até atingir o Rio Tietê (retificado). Desse ponto, segue pelo Rio Tietê (retificado) no sentido montante, até atingir a ponte Guilherme de Almeida, onde se iniciou a presente descrição.

REGIÃO “D”

Tem início na foz dos Rios Barueri e Cotia, próximo a ponte Guilherme de Almeida, na Rodovia Presidente Castelo Branco. Desse ponto, segue pelo Rio Cotia no sentido montante, até atingir o alinhamento do prolongamento da Rua Aníbal de Almeida Pessoa. Desse ponto, desflete a direita e segue pelo alinhamento do prolongamento da Rua Aníbal de Almeida Pessoa, até atingir a Estrada de Ferro (FEPASA). Desse ponto segue pela Estrada de ferro, sentido, interior, até atingir a divisa entre a área militar e o Jardim Alberto. Desse ponto segue divisando a área militar com os loteamentos do Jardim Alberto, Jardim Audir, Jardim São José e Jardim Tupan, até atingir a Estrada Velha de Itapevi. Desse ponto, segue pela Estrada Velha de Itapevi, no sentido Barueri-Jandira, até atingir a linha de divisa, entre Barueri e Jandira. Desse ponto, segue divisando com os limites entre Barueri - Jandira, até atingir o ponto onde cruza com a Rodovia Presidente Castelo Branco. Desse ponto, segue pela Rodovia Presidente Castelo Branco, no sentido capital, até atingir a ponte Guilherme de Almeida. Desse ponto segue pequeno trecho do Rio Tietê (retificado), até atingir a foz dos Rios Barueri e Cotia, onde se iniciou a presente descrição.



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

| | |
|----------|--------|
| Fls : Nº | 31 |
| Proc: Nº | 878/02 |

II - LIMITES E CONFRONTAÇÕES DOS SETORES

Setor "A-01"

Inicia no Córrego Garcia, na foz de um córrego existente sem denominação, onde ainda divide os loteamentos da Fazenda Tamboré Residencial e Parque Imperial. Desse ponto, segue pelo Córrego Garcia, sentido montante, até encontrar o ponto onde divide os municípios de Santana de Parnaíba, São Paulo e Barueri. Desse ponto segue pela divisa municipal entre Barueri e os municípios de São Paulo e Osasco, até atingir o ponto, onde limita o loteamento Parque Imperial, próximo a Rua Chico Mendes. Desse ponto segue divisando os limites do Parque Imperial, até atingir a Rua Padre Cícero Romão Batista. Desse ponto segue pela citada Rua e demais pequeno trecho de sistema de recreio nº 96 do Parque Imperial, até encontrar o leito de um córrego existente, sem denominação. Desse ponto segue por este córrego no sentido jazante, até encontrar o Córrego Garcia, onde se iniciou a presente descrição.

Setor "A-02"

Inicia na Rua Joaquim Gomes, no ponto onde limita a linha da ZUPI-1. Desse ponto, segue pela Rua Joaquim Gomes, até encontrar a Rua João Ferreira de Camargo. Desse ponto segue, pela Rua João Ferreira Camargo, trecho da Rua Nova Aurora e Rua Antonio Ferreira Lima, até atingir a divisa municipal entre Barueri e Osasco. Desse ponto, segue pela linha divisória entre Barueri e Osasco, até atingir a divisa do loteamento Parque Imperial. Desse ponto, segue divisando em toda extensão, com o citado loteamento, até encontrar o leito de um córrego existente, sem denominação, o qual divide os loteamentos Fazenda Tamboré Residencial e Parque Imperial. Segundo por este córrego até encontrar um segundo córrego também sem denominação, nos quais, ambos dividem o loteamento Fazenda Tamboré Residencial, até encontrar a linha de oleoduto. Desse ponto deflete a direita e segue pelo oleoduto, até atingir a divisa do lote 13 da quadra 12, da Fazenda Tamboré Residencial. Desse ponto, segue divisando com a lateral do citado lote, e faixa da área de uso institucional, até atingir a Avenida Ceci, a qual limita a linha da ZUPI-1. Desse ponto, deflete a esquerda e segue em reta, pela linha de divisa da ZUPI-1, até encontrar a Rua Joaquim Gomes, onde se iniciou a presente descrição.

Setor "A-03"

Inicia na foz do Córrego Vermelho, junto ao leito do Rio Tietê. Desse ponto, segue margeando o Rio Tietê, até o ponto onde bifurcam a marginal do Rio Tietê, com a Rua Jussara, Angelim e Avenida Pinheiro Preto. Desse ponto, segue pela Avenida Pinheiro Preto, até a Rua Goiatuba. Desse ponto, segue pela Rua Goiatuba, até atingir a linha que limita o Trevo Petrobras. Desse ponto, segue contornando a faixa limite do citado trevo nos dois lados da Rodovia Presidente Castelo Branco, até atingir a divisa de propriedade da Petrobras S/A. Desse ponto, deflete a direita e segue a divisa de propriedade da Petrobrás e divisa do loteamento Jardim Mutinga, até encontrar o final da Rua Joaquim Gomes. Desse ponto, segue pela Rua Joaquim Gomes, até atingir a Rua João Ferreira de Camargo. Desse ponto, deflete a direita e segue trechos da Rua João Ferreira de Camargo e Nova Aurora, até encontrar a Rua Antonio Ferreira Lima. Desse ponto, segue pela Rua Antonio Ferreira Lima, até atingir a divisa com o município de Osasco. Desse ponto, segue pela citada divisa junto a toda extensão do Córrego Vermelho, até atingir sua foz, junto ao Rio Tietê, onde se iniciou a presente descrição.



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls : Nº 32
Proc: Nº 878/02

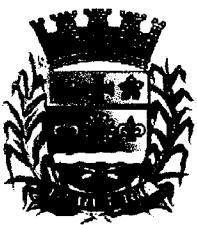
Setor "A-04"

Inicia no oleoduto, no ponto onde cruza um córrego sem denominação. Desse ponto, segue pelo oleoduto, até atingir a divisa de fundo do lote 13 da quadra 12 da Fazenda Tamboré Residencial. Desse ponto, deflete a esquerda, segue pela lateral do citado lote e divisa com área de uso institucional, até encontrar a Avenida Ceci. Desse ponto, segue pela Avenida Ceci, até atingir a divisa frontal da direita do lote 10 da quadra 11 do centro Empresarial Tamboré. Desse ponto, deflete a direita e segue divisando a citada quadra até atingir o final da Avenida Piracema e começo da Rua de Servidão. Desse ponto, segue pelo muro de proteção do loteamento Fazenda Tamboré Residencial, até encontrar o leito do Córrego Garcia. Desse ponto, segue por este córrego, no sentido montante, até atingir a foz de um córrego, sem denominação, o qual divide os loteamentos da Fazenda Tamboré Residencial e Parque Imperial. Seguindo por este córrego, até encontrar um segundo córrego e prosseguindo pelo leito desse segundo córrego, sem denominação, até atingir a faixa de oleoduto, onde se iniciou a presente descrição.

Observação: A presente descrição refere-se as divisas perimetrais da Fazenda Tamboré Residencial.

Setor "A-05"

Inicia na Avenida Marginal direita do Rio Tietê, no ponto onde termina a Rua Jussara e começa na Rua Angelim. Desse ponto segue pela citada marginal, por uma distância aproximada de 1.150,00 metros. Desse ponto deflete a direita e segue por uma linha, a qual faz limite com o setor A-09 da região A, até encontrar a Avenida Piracema. Desse ponto deflete a direita e segue pela Avenida Piracema, por uma distância aproximada de 170,00 metros. Daí deflete a esquerda e segue por uma distância aproximada de 400,00 metros. Daí deflete a esquerda e segue por uma distância aproximada de 210,00 metros, até encontrar a Avenida Marginal Direita do Rio Tietê. Desse ponto, deflete a direita e segue pela Avenida citada, até encontrar o alinhamento da Estrada da Aldeinha. Desse ponto deflete a direita e segue pela Estrada da Aldeinha, até o ponto onde muda de direção. Desse ponto deflete a esquerda e segue em duas pequenas curvas e uma reta, até atingir novamente a Avenida Marginal Direita do Rio Tietê. Desse ponto, segue novamente pela citada Avenida por uma distância aproximada de 400,00 metros. Desse ponto deflete a direita e segue por uma linha, a qual faz limite com o setor A-19 da região A, até atingir a faixa limite da Rodovia Presidente Castelo Branco. Desse ponto, deflete a esquerda e segue por esta faixa limite, até atingir novamente até Avenida Marginal Direita do Rio Tietê. Desse ponto, segue pela citada Avenida, até o eixo da Rodovia Presidente Castelo Branco. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pelo eixo da citada Rodovia até atingir a projeção do alinhamento da Rua Francisco de Melo Palheta. Desse ponto, deflete a direita e segue pela Rua Francisco de Mello Palheta, antigas Ruas N e G, até o seu final. Daí deflete a esquerda e segue até atingir o fundo do lote 32 da quadra 21 do Jardim dos Camargos. Desse ponto, deflete a direita e segue em linha reta pelos fundos dos lotes 32 à 42. Daí, deflete a direita e segue, confrontando com o lote 56 da quadra 21 e travessa da antiga Rua G (segundo trecho), atual Rua Ametista, até atingir a divisa frontal da direita do lote 47 da quadra 29 do Jardim dos Camargos. Desse ponto, segue pela atual Rua Ametista, abrangendo as frentes dos lotes 37 à 47, até atingir a divisa entre o lote 37 da quadra 29, e Viela Existente. Desse ponto, segue pela Viela Existente, divisando com as laterais dos lotes 34 e 17 da quadra 29 do Jardim dos Camargos, até atingir a Rua da Prata. Desse ponto segue pelo alinhamento da Rua da Prata, abrangendo as frentes dos lotes 17 ao 01 da quadra 29 do Jardim dos Camargos, até o seu final. Desse ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta passando transversalmente a Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê e o leito do mesmo Rio, obedecendo a projeção do alinhamento central da Avenida Tocantins, do Alphaville Empresarial, até atingir a Marginal Direita do Rio Tietê. Daí, deflete a esquerda e segue pela Marginal Direita do Rio Tietê, (pista sentido montante), pela distância aproximada de 1.100m, de onde deflete aproximadamente em ângulo reto a direita e segue pela distância de 110m. Daí, deflete novamente a direita, aproximadamente em ângulo reto, e segue pela distância de 525m, até atingir o eixo da Alameda Araguaia (sentido bairro – Centro). Desse ponto, deflete a direita e segue pelo eixo da Alameda Araguaia, (pista sentido Centro), até atingir a Marginal Direita do Rio Tietê (pista sentido jusante). Desse ponto, segue pela mencionada via, até atingir a Alameda Araguaia (pista sentido bairro). Desse ponto, deflete a esquerda e segue por esta Alameda (pista sentido bairro), até atingir a intersecção com a



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

| | |
|----------|-------|
| Fls : N° | 33 |
| Proc: N° | 87862 |

Alameda Amazonas. A partir, daí, segue pelo eixo da Alameda Amazonas pela distância aproximada de 420m. Desse ponto a linha limite desflete à direita num ângulo aproximado de 85º, ponto este situado aproximadamente a 1.200m do eixo da Rodovia Presidente Castelo Branco. A partir daí a linha segue paralela ao eixo da Rodovia Presidente Castelo Branco, sempre equidistante a 1.200m do eixo citado da Rodovia, por uma distância aproximada de 3.000m, até interceptar o prolongamento da lateral direita da Rua Joaquim Gomes, no Jardim Mutinga. Desse ponto, desflete a direita e segue divisando com o loteamento Jardim Mutinga e propriedade da Petrobras S/A, até atingir a alça do trevo Petrobras, da Rodovia Presidente Castelo Branco. Desse ponto, desflete a esquerda e segue pela alça do trevo da Petrobras, passando pela ponte sobre a Rodovia, e novamente a alça do trevo até atingir o alinhamento da Rua Goiatuba. Desse ponto segue pelo alinhamento da Rua Goiatuba, até atingir a Avenida Pinheiro Preto. Desse ponto, segue pela Avenida Pinheiro Preto, até atingir a Avenida Marginal Direita do Rio Tietê, onde se limita as Ruas Jussara e Angelim, encerrando a presente descrição.

Setor "A-06"

Inicia na Avenida Marginal Esquerda Rio Tietê (retificado) no ponto onde cruza o antigo leito do mesmo rio, junto a divisa, com o município de Osasco. Desse ponto, segue por este antigo leito, o qual faz divisa com os municípios de Barueri e Osasco-Carapicuíba, até atingir a Avenida Marginal Esquerda do Rio Rio Tietê (retificado). Desse ponto, segue pela citada Avenida, até atingir o ponto onde se iniciou a presente descrição.

Setor "A-07"

Inicia no cruzamento da Avenida Tucunaré com a Avenida Aruanã. Desse ponto, segue pelo alinhamento da Avenida Tucunaré, até atingir o alinhamento da Avenida Mackenzie. Desse ponto desflete a esquerda, e segue pela Avenida Mackenzie, até atingir o alinhamento da Avenida Paiol Velho. Desse ponto, desflete a direita e segue pela Avenida Paiol Velho, até atingir o Córrego Garcia. Desse ponto segue pelo citado córrego, no sentido jazante-montante, até atingir a divisa do loteamento Fazenda Tamboré Residencial. Desse ponto, desflete a direita e segue confrontando com o loteamento supra, até atingir o final da Avenida Piracema. Desse ponto segue pela Avenida Piracema, até a confluência da Avenida Ceci com a Avenida Aruanã. Desse ponto, segue pela Avenida Aruanã, até atingir o cruzamento com a Avenida Tucunaré, onde iniciou a presente descrição.

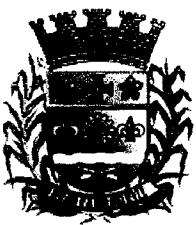
Setor "A-08"

Inicia na confluência da Avenida Ceci, com Avenida Piracema. Seguindo pela Avenida Ceci, até atingir a divisa frontal da direita do lote 10 da quadra 11 do Centro Empresarial Tamboré. Desse ponto, desflete a esquerda, e segue confrontando com a quadra citada, até encontrar com o alinhamento da Avenida Piracema. Desse ponto, desflete a esquerda, e segue pela Avenida Piracema, até atingir novamente a Avenida Ceci, onde fazem confluência, encerrando a presente descrição.

Observação: A presente descrição, refere-se a divisa perimetral de todo a quadra 11, do Centro Empresarial Tamboré.

Setor "A-09"

Inicia na Avenida Piracema, ponto este distante perpendicularmente do eixo da Rodovia Presidente Castelo Branco, por uma distância aproximada, de 130,00 metros. Desse ponto, segue em linha reta, por um ângulo interno de aproximadamente 85º, por uma distância aproximada de 400,00 metros. Desse ponto, desflete a esquerda e segue por um ângulo interno de aproximadamente 73º, por uma distância aproximada 210,00 metros, até atingir a Avenida Marginal Direita do Rio Tietê (retificado). Desse ponto, segue pela Avenida citada, por uma distância aproximada de 1.300,00 metros.



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

| | |
|----------|--------|
| Fls : N° | 34 |
| Proc. N° | 878/02 |

Dai, deflete a esquerda em linhas curvas, até atingir a Avenida Piracema. Desse ponto, deflete a direita e segue pela Avenida Piracema por uma distância aproximada de 170,00 metros, encerrando a presente descrição do presente setor.

Setor "A-10"

Inicia na Avenida Alphaville, no ponto onde cruza com o Córrego Garcia. Desse ponto, segue pelo Córrego Garcia, no sentido montante, até atingir a divisa do loteamento, Alphaville 0. Desse ponto, segue divisando com o loteamento supra, até atingir a divisa do loteamento Alphaville Residencial 01. Desse ponto, segue divisando com o loteamento Alphaville Residencial 01 e o loteamento Alphaville Plus, até atingir o alinhamento da Avenida Alphaville. Desse ponto, segue pela citada Avenida no sentido Santana de Parnaíba, até cruzar com o córrego Garcia, onde iniciou a presente descrição.

Setor "A-11"

Inicia no final da Alameda Mamoré, onde tem início a Avenida Paiol Velho. Desse ponto, segue pela Alameda Mamoré em toda sua extensão. Desse ponto, contorna a Praça Rio Pauini, onde divide com o Alphaville Residencial 02, até encontrar com o alinhamento da Alameda Purus. Seguindo pela Alameda Purus, em toda sua extensão, até atingir o alinhamento da Alameda Araguaia. Seguindo pela Alameda Araguaia, até atingir a divisa da quadra 93 do Alphaville Residencial 02 e da quadra 9, do Alphaville Centro Industrial e Empresarial. Desse ponto deflete a direita e segue entre a divisa das quadras supra, até atingir o limite com o loteamento Alphaville Residencial 02. Desse ponto deflete a direita e segue por uma linha sinuosa, divisando ainda com o loteamento Alphaville Residencial 02, até atingir o Córrego da Mandy. Seguindo por este córrego e mais muro de proteção do loteamento supra, até atingir a Avenida Alphaville. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela Avenida Alphaville, até atingir o limite entre o Alphaville Plus e Alphaville 18 do Forte Empresarial. Desse ponto deflete a direita e segue divisando os empreendimentos supra, até atingir a divisa do Alphaville Residencial 01. Desse ponto segue divisando com o muro de proteção do Alphaville Residencial 01, até atingir o ponto de encontro com Avenida Verte Ville e Avenida dos Eucaliptos. Desse ponto, deflete a esquerda e segue divisando com o muro de proteção do Alphaville Residencial 0, até atingir o córrego Garcia. Seguindo por este córrego divisor entre Barueri e Santana de Parnaíba, até atingir o alinhamento da Avenida Paiol Velho. Seguindo por esta Avenida, até encontrar com a Avenida Mackenzie, até a confluência com a Avenida Tucunaré. Desse ponto deflete, a direita e segue pela Avenida Tucunaré, até atingir o alinhamento da Avenida Aruanã. Desse ponto, deflete a direita e segue pela Avenida Aruanã, até atingir o final da Alameda Mamoré, com o início da Avenida Paiol Velho, onde começou a presente descrição.

Setor "A-12"

Inicia na Avenida Piracema, próximo a confluência da Avenida Aruanã, distante perpendicularmente a 1.200,00 metros do eixo da Rodovia Presidente Castelo Branco. Desse ponto, segue uma linha paralela ao eixo da Rodovia Presidente Castelo Branco, pela distância de 1.200,00 metros, até encontrar com o alinhamento da Alameda Amazonas. Desse ponto segue pela Alameda Amazonas, até atingir a Alameda Mamoré. Desse ponto deflete a direita e segue pela Alameda Mamoré, até atingir a Avenida Aruanã. Desse ponto, segue pela Avenida Aruanã em toda sua extensão, até atingir a linha que divide a ZUPI-1, onde se iniciou a presente descrição.

Setor "A-13"

Inicia na Alameda Mamoré, na esquina da Alameda Amazonas. Desse ponto, segue pela Alameda Mamoré, até atingir a esquina, com a Alameda Purus. Desse ponto segue pela Alameda Purus, até encontrar a Alameda Araguaia. Desse ponto deflete à esquerda e segue pela citada Alameda,



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls : Nº 35
Proc: Nº 87362

transversalmente à Alameda Purus até atingir a divisa do setor A-15. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Alameda Purus até atingir a Alameda Madeira. Desse ponto, segue pela Alameda Madeira, até atingir o ponto de divisa do Condomínio Centro Comercial Alphaville. Desse ponto, deflete a direita e segue divisando com o Condomínio supra, até atingir a Alameda Araguaia. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela Alameda Araguaia, até encontrar com o início da Alameda Amazonas. Desse ponto segue pela Alameda Amazonas em toda sua extensão, até encontrar com a Alameda Mamoré, onde se iniciou a presente descrição.

Setor "A-14"

Inicia na Alameda Madeira, onde faz esquina com a Alameda Purus. Desse ponto, segue pela Alameda Madeira, até o ponto onde divide o Condomínio Centro Comercial Alphaville com o Alphaville Centro Industrial e Empresarial. Desse ponto, deflete a direita e segue divisando com o condomínio e quadras 14 e 08 do Alphaville Empresarial, até encontrar a Alameda Araguaia. Desse ponto, deflete a direita e segue pela Alameda Araguaia, até atingir a divisa frontal da direita, do lote 09 da quadra 08 do Alphaville Empresarial. Desse ponto segue pela lateral do lote supra, até o alinhamento da Calçada dos Cravos. Desse ponto segue pela calçada supra e o fundo do lote 14 da quadra 08, até encontrar a Alameda Purus. Seguindo pela Alameda Purus, até encontrar a Alameda Madeira, onde se iniciou a presente descrição.

Setor "A-15"

Inicia no alinhamento da Alameda Araguaia, na divisa frontal da direita do lote 09 da quadra 08, do Alphaville Centro Industrial e Empresarial. Desse ponto, segue pela Alameda Araguaia, até atingir a esquina com a Alameda Purus. Desse ponto, segue Alameda Purus, até atingir a divisa de fundo do lote 14 da quadra e bairro supra. Desse ponto, deflete a direita e segue confrontando com o Condomínio Centro Comercial Alphaville, até atingir novamente a Alameda Araguaia, onde iniciou a presente descrição.

Setor "A-16"

Inicia na Estrada da Aldeinha, junto a esquina com a Avenida Marginal Direita do Rio Tietê (retificado). Desse ponto, segue pela Estrada da Aldeinha, até o ponto onde muda de direção. Desse ponto, deflete a esquerda e segue em linhas reta e curvas, até atingir a confluência da Rua São Paulo, com a Avenida Marginal Direita do Rio Tietê (retificado). Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela Avenida Marginal supra citada, até atingir a esquina com a Estrada da Aldeinha, onde teve início a presente descrição.

Setor "A-17"

Inicia no começo da Avenida Andrômeda, no alinhamento com a Avenida Alphaville. Desse ponto, segue pela Avenida Andrômeda, até atingir as divisas de propriedade do Bradesco e do Sr. Antonio Ermírio de Moraes. Desse ponto, segue entre as divisas de propriedade de Antonio Ermírio de Moraes e Pedro Conde e outros, até atingir a Avenida Marginal Direita do Rio Tietê (retificado). Desse ponto, segue pela citada Avenida até encontrar-se com a divisa do Parque Ecológico do Tamboré. Desse ponto, segue limitando com a divisa do parque supra, até atingir o Córrego Garcia. Desse ponto, segue pelo Córrego Garcia, no sentido montante, até o ponto onde cruza com a Avenida Alphaville. Desse ponto, segue pela Avenida Alphaville, sentido Barueri, até atingir o alinhamento da Alameda Andrômeda, onde se iniciou a presente descrição.



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

| | |
|---------|--------|
| Fls. N° | 36 |
| Pr. | 872/02 |

Setor "A-18"

Inicia na Avenida Alphaville, no ponto onde começa a Avenida Andrômeda. Desse ponto, segue pela Avenida Alphaville sentido Barueri, até atingir a divisa com o loteamento Alphaville Residencial 02. Desse ponto desflete a direita, e segue confrontando com o supra citado loteamento e com o Córrego Mandy, até atingir a Avenida Marginal Direita do Rio Tietê (retificado). Desse ponto, segue pela Avenida Marginal, até o ponto onde divide as propriedades de Antonio Ermírio de Moraes e Pedro Conde e outros. Desse ponto, desflete a direita e segue confrontando com as propriedades supra, até atingir a Avenida Andrômeda. Desse ponto, segue pela Avenida Andrômeda, até atingir o alinhamento da Avenida Alphaville, onde teve início a presente descrição.

Setor "A-19"

Inicia na Avenida Marginal Direita do Rio Tietê (retificado), junto ao alinhamento da faixa de domínio da Rodovia Presidente Castelo Branco. Desse ponto, segue pela citada Avenida, no sentido capital, por uma distância aproximada de 350,00 metros. Daí, desflete a esquerda e segue em linhas curva, até atingir a faixa de domínio da Rodovia Presidente Castelo Branco. Desse ponto, desflete a esquerda e segue pela citada faixa, até atingir a Avenida Marginal Direita do Rio Tietê (retificado), onde iniciou a presente descrição.

Setor "A-20"

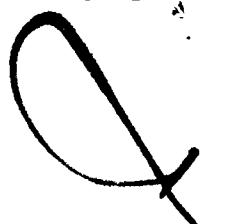
Inicia na foz do Córrego Garcia, junto ao rio Tietê (retificado). Desse ponto, segue pelo citado córrego, no sentido montante, até atingir a margem direita do antigo leito do rio Tietê, fazendo ainda, divisa com propriedade de Pedro Conde e outros. Desse ponto, segue pela citada margem do antigo leito do rio Tietê, até atingir a Avenida Marginal Direita do Rio Tietê (retificado). Desse ponto, desflete a direita e segue pela Avenida Marginal Direita do Rio Tietê (retificado), até atingir a foz do Córredo Garcia, onde iniciou a presente descrição.

Setor "A-21"

Inicia na Avenida Marginal Direita do Rio Tietê (retificado), junto ao antigo leito do Rio Tietê. Desse ponto, segue por esse antigo leito até atingir o leito do Córrego Mandy. Desse ponto, segue pelo Córrego Mandy, até sua foz, na Marginal Direita do Rio Tietê. Desse ponto, desflete à esquerda e segue pela Avenida Marginal Direita do Rio Tietê (retificado), até atingir o antigo leito do Rio Tietê onde se iniciou a presente descrição.

Setor "A-22"

Inicia na Alameda Araguaia (pista sentido Centro), na confluência com a Alameda Surubijú. Desse ponto, segue pela Alameda Araguaia, por uma distância aproximada de 1.050m, até atingir o início da pista dupla da própria Alameda Araguaia. Desse ponto, desflete a direita e segue pelo pequeno trecho de interligação das pistas da citada Alameda, até atingir a outra pista da Alameda Araguaia (sentido bairro). Desse ponto, desflete a direita e segue pela Alameda Araguaia (sentido bairro), até atingir a Avenida Marginal Direita do Rio Tietê, pista sentido montante. Desse ponto, desflete a direita e segue pela esta Marginal, até atingir a Alameda Araguaia, onde iniciou a presente descrição.





Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

| | |
|----------|--------|
| Fls : Nº | 37 |
| Proc: Nº | 878/02 |

Setor A-23

Inicia na Avenida Marginal Direita do Rio Tietê (retificado), junto a divisa com o loteamento Alphaville Centro Industrial e Empresarial. Desse ponto, segue divisando com o loteamento Alphaville Centro Industrial e Empresarial e com parte do loteamento Alphaville Residencial 02, até atingir o alinhamento da Alameda Colômbia, na divisa da quadra 77 deste loteamento. Desse ponto reflete à esquerda e segue pelo alinhamento da citada Alameda, numa distância aproximada de 125,00ml, até atingir o antigo leito do Rio Tietê. Desse ponto, deflete a esquerda e segue o antigo leito do Rio até atingir a Avenida Marginal Direita do Rio Tietê (Retificado). Desse ponto deflete a esquerda e segue o alinhamento dessa Marginal até atingir a divisa do loteamento Alphaville Centro Industrial e Empresarial, onde se iniciou a presente descrição.

Setor "B-01"

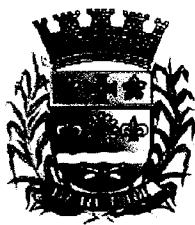
Inicia na Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê (retificado), junto ao alinhamento da Estrada da Aldeinha. Desse ponto, segue pela citada Avenida Marginal, até encontrar o antigo leito do Rio Tietê. Desse ponto, deflete a direita e segue pelo antigo leito (seco) do Rio Tietê e trecho onde atualmente flui o rio Cotia, até atingir a ponte sobre a Rua Gal. de divisão Pedro Rodrigues da Silva. Desse ponto, deflete a direita e segue pela Estrada da Aldeinha, até atingir a Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê (retificado), onde teve inicio a presente descrição.

Setor "B-02"

Inicia na Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê (retificado), junto a foz do Rio Barueri. Desse ponto, segue pela citada da Avenida Marginal, até encontrar o alinhamento da Rua Goiás. Desse ponto, segue pela Rua Goiás, até atingir a passagem de servidão entre os lotes 11 e 12 da quadra E do loteamento Nova Aldeinha. Desse ponto, deflete a direita e segue por esta passagem até encontrar a divisa de fundo dos lotes da quadra "E" do loteamento Nova Aldeinha. Desse ponto deflete a esquerda e segue a divisa do mencionado loteamento, até atingir a Avenida da Aldeia. Desse ponto, deflete a direita e segue pela Avenida da Aldeia, até encontrar o alinhamento da Avenida Guilherme Rohn. Desse ponto, deflete a direita e segue pela Avenida Guilherme Rohn e seu prolongamento, a uma distância de 67,00m divisando com as propriedades da DAM-Metal – Indústria e Comércio Ltda e propriedade de Alfredo Gehardt Rohn. Desse ponto, deflete a esquerda e segue também pela divisa de propriedade supra mencionado, até atingir a divisa dos loteamentos Jardim Iracema e Vila Nossa Senhora da Escada. Desse ponto deflete a direita e segue divisando com as quadras 3 e 2 do loteamento Vila Nossa Senhora da Escada até atingir a divisa frontal do lote 09 da quadra 1 do loteamento supra. Desse ponto deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Papa Paulo VI, pela distância de 9,00m, até atingir a divisa dos lotes 8 e 9 da quadra 01 do loteamento supra. Desse ponto deflete a direita e segue confrontando com a divisa dos mesmos lotes até a divisa desse loteamento. Desse ponto deflete a esquerda, e segue confrontando com a quadra 01 do situado loteamento, até atingir a Rua Saburo Sumya. Desse ponto, deflete a esquerda, e segue pela Rua Saburo Sumya, até atingir o antigo leito do Rio Tietê, atualmente Rio Cotia. Desse ponto, segue pelo supra citado, até atingir a foz dos Rios Cotia e Barueri os quais se cruzam na Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê (retificado), onde se iniciou a presente descrição.

Setor "B-03"

Inicia na Estrada da Aldeinha, junto ao alinhamento com a Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê (retificado). Desse ponto segue pela Estrada da Aldeinha, até a atingir a margem direita do antigo leito do Rio Tietê, e também antigo leito do Rio Cotia. Desse ponto, segue pela citada margem, no sentido jazante, até atingir a linha de projeção do alinhamento da Avenida Iracema. Desse ponto, deflete a direita e segue pela linha de projeção supra citada e pelo alinhamento da Avenida Iracema, até atingir a Rua Engenheiro Cézar Pollilo. Desse ponto, segue pela Rua Engenheiro Cézar Pollilo e pela Rua Lotério Vieira, até atingir a divisa da Vila Nossa Senhora da Escada. Desse ponto deflete a



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

| | |
|----------|---------|
| Fls : Nº | 38 |
| Proc: Nº | 878/002 |

esquerda e segue divisando com a Vila Nossa Senhora da Escada (quadra 04), até atingir a praça do mesmo nome. Desse ponto, desflete a direita e segue divisando com a Praça Nossa Senhora da Escada, até atingir a Rua Saburo Sumya. Desse ponto, desflete a direita e segue pela Rua Saburo Sumya, até atingir a divisa do loteamento Vila Nossa Senhora da Escada. Desse ponto, desflete a direita e segue divisando o bairro supra (quadra 01), até atingir a divisa de fundo dos lotes 08 e 09 da quadra 01. Desse ponto, desflete a direita e segue confrontando com a divisa dos mesmos lotes, até atingir o alinhamento da Rua Papa Paulo VI. Desse ponto desflete a esquerda e segue pelo alinhamento desta via, pela distância de 9,00m, até atingir a divisa, de loteamento supra. Desse ponto, desflete a direita e segue confrontando com as quadras 02 e 03 até atingir a divisa de loteamento Jardim Iracema. Desse ponto, desflete a esquerda e segue pela divisa das propriedades da DAM-Metal - Indústria e Comércio Ltda e Alfredo Gehardt Rohn, até atingir o prolongamento do alinhamento da Avenida Guilherme Rohn. Desse ponto, desflete a direita e segue divisando com a propriedade de Alfredo Gehardt Rohn e pelo alinhamento da Avenida Guilherme Rohn, até cruzar com a Avenida da Aldeia. Desse ponto, desflete a esquerda e segue pela Avenida da Aldeia até atingir a divisa do loteamento Nova Aldeinha (quadra E). Desse ponto desflete a esquerda e segue divisando com a quadra do bairro Nova Aldeinha até atingir a passagem de servidão entre os lotes 11 e 12 da quadra E do loteamento Nova Aldeinha. Desse ponto desflete a direita e segue por esta passagem até atingir o alinhamento da Rua Goiás. Desse ponto, desflete a esquerda, e segue pela Rua Goiás, até atingir a Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê (retificado). Desse ponto, desflete a direita e segue pela citada Avenida Marginal, até atingir a Estrada da Aldeinha, onde se iniciou a presente descrição.

Setor "B-04"

Inicia na Rua Prefeito Irani de Almeida, a partir do alinhamento da Estrada de Jandira. Desse ponto segue pela Rua Prefeito Irani de Almeida, até o final do loteamento Vila São Francisco. Desse ponto, segue divisando o citado loteamento, até atingir a Estrada de Jandira. Desse ponto, desflete a direita e segue pela citada Estrada de Jandira, sentido Barueri-Centro, até encontrar o início da Rua Prefeito Irani de Almeida, onde se iniciou a presente descrição.

Setor "B-05"

Inicia na Avenida Bariloche (Marginal Direita), junto a margem do Rio Cotia. Desse ponto segue pelo Rio Cotia, no sentido jazante, até atingir a foz do córrego da Fazenda Militar. Seguindo por este córrego, no sentido montante, até atingir na divisa do loteamento Jardim Maria Helena. Desse ponto, desflete a esquerda e segue pela Rua Niterói, até atingir a Rua Ipanema. Desse ponto, desflete a direita e segue pela Rua Ipanema, até atingir a divisa do Jardim Maria Helena (quadra 0). Desse ponto, segue pela divisa do citado loteamento, até atingir a Avenida Bariloche, junto ao Rio Cotia, onde se iniciou a presente descrição.

Setor "B-06"

Inicia na Estrada da Olaria, junto ao córrego da Fazenda Militar. Desse ponto, segue pelo citado córrego, no sentido jazante, até atingir a divisa do loteamento Jardim Maria Helena. Desse ponto desflete a direita e segue pela Rua Niterói, até atingir a Avenida Ipanema. Desse ponto, desflete à direita e segue pela Avenida Ipanema, até atingir a divisa do Jardim Maria Helena. Desse ponto, desflete à esquerda e segue divisando com o Jardim Maria Helena, até atingir o rio Cotia. Desse ponto, segue pelo citado rio, no sentido montante, até atingir a antiga Estrada Parada Antonio João, atual Aníbal Correia. Desse ponto, segue pela citada via até atingir a divisa do sistema de recreio da quadra 01 do Jardim Gabriela. Desse ponto desflete à direita, e segue divisando o citado sistema de recreio, até atingir o leito de um córrego, sem denominação. Desse ponto, segue por este córrego, no sentido montante, até atingir a lateral do sistema de recreio da quadra 01 do Jardim Gabriela. Desse ponto, desflete à esquerda e segue pela lateral do citado sistema de recreio, até atingir a antiga Estrada Parada Antonio João, atual Avenida



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

FIs : Nº 59
Proc: Nº 870/02

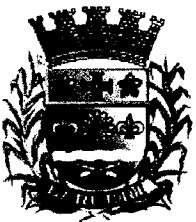
Anibal Correia. Desse ponto, atravessa a citada via e segue confrontando com uma Vila existente, sem denominação, até atingir a divisa das Glebas 1 e 2 de propriedade de Hartwig Franz Ferdinand Koetz e Margarida Hohn Koetz. Desse ponto, deflete à direita e segue a divisa das Glebas 1 e 2, até atingir o limite de loteamento do Parque Viana, a aproximadamente 15,00m de distância da Viela 7 ou G. Desse ponto deflete a direita e segue divisando com o Parque Viana e Jardim San Diego, até atingir a Avenida Anibal Correia. Desse ponto deflete à esquerda e segue pela Avenida Anibal Correia, até atingir um Córrego existente, o qual faz divisa com o Jardim San Diego e propriedades particulares. Desse ponto, segue pelo citado Córrego, no sentido montante, até atingir a divisa seca do Jardim San Diego. Desse ponto, deflete à esquerda e segue divisando com o citado loteamento, até atingir a Estrada dos Pinheiros. Desse ponto, segue pela Estrada dos Pinheiros até encontrar a divisa do loteamento Jardim Paulista. Desse ponto, deflete a direita e segue confrontando com o citado loteamento, até atingir o leito de um Córrego existente, sem denominação. Desse ponto, segue por este Córrego, no sentido jazante, até atingir o final da Avenida Marginal esquerda do Jardim Paulista. Desse ponto deflete a esquerda e segue divisando com os loteamentos do Jardim Paulista e Jardim Itaparica, até atingir a Estrada Velha de Itapevi. Desse ponto segue por esta Estrada, no sentido Barueri-Centro, até atingir a viela particular, na divisa de propriedade de Feliciano Matos Pimentel. Desse ponto, segue pela viela particular até atingir o córrego da Fazenda Militar. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por este córrego, no sentido jusante, até atingir o alinhamento da Estrada da Olaria, onde teve início a presente descrição.

Setor "B-07"

Inicia na antiga Estrada Parada Antonio João atual Avenida Anibal Correia, no ponto onde cruza o Rio Cotia. Desse ponto segue pela citada via, até atingir a divisa do sistema de recreio na quadra 01, do Jardim Gabriela. Desse ponto, deflete a direita e segue contornando o mencionado sistema de recreio, até atingir novamente, a outra extremidade da área supra, junto a Avenida Anibal Correia. Desse ponto segue transversalmente a via indicada e divisa com a vila existente, sem denominação, até atingir a divisa das Glebas 1 e 2 de propriedade de Hartwig Franz Ferdinand Koetz e Margarida Rohn Koetz. Desse ponto deflete a direita e segue a divisa das Glebas 1 e 2, até atingir o limite de loteamento do Parque Viana, a aproximadamente 15,00m de distância da Viela 7 ou G. Desse ponto, deflete a direita e segue pela divisa do Parque Viana e Jardim San Diego, até atingir o alinhamento da Avenida Anibal Correia. Desse ponto, segue pela citada Avenida, até atingir um córrego existente, sem denominação, o qual divide o Jardim San Diego com propriedade particular. Desse ponto, segue por este córrego, no sentido montante, até atingir o limite do loteamento Jardim San Diego. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela supra citada divisa, até atingir a Estrada dos Pinheiros. Desse ponto, deflete a direita e segue pequeno trecho da Estrada dos Pinheiros, até atingir a divisa do loteamento do Parque Viana. Desse ponto, deflete a esquerda e segue confrontando com o loteamento supra, até atingir o leito do Córrego Lajeado. Desse ponto, segue pelo citado córrego até atingir a divisa de propriedade entre Noé Caetano e outro com Norival de Angeli. Desse ponto, deflete a direita e segue por essa divisa até atingir o leito de um Córrego sem denominação. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pelo leito desse córrego sem denominação, até atingir a divisa de propriedade entre Nazim Brahim Ammad e Pedro Batista Geraldo. Desse ponto, deflete a direita e segue por essa divisa até atingir o eixo da Estrada das Pitas. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pelo eixo da Estrada das Pitas, até atingir o leito do Córrego Lajeado. Desse ponto, deflete a direita e segue pelo citado Córrego até a sua foz, no Rio Cotia. Desse ponto, segue pelo Rio Cotia, no sentido jazante, até atingir o inicio da antiga Estrada Parada Antonio João, atual Avenida Aníbal Correia, onde teve início a presente descrição.

Setor "B-08"

Inicia no Rio Cotia, na foz do Córrego Lajeado. Desse ponto segue pelo Rio Cotia, no sentido montante, até atingir a divisa com o município de Jandira. Desse ponto, segue pela divisa municipal por entre Barueri e Jandira, até atingir a divisa com o loteamento Jardim do Libano. Desse ponto, deflete a direita, e segue divisando o citado loteamento, até atingir o leito de um córrego existente, sem denominação. Desse ponto, segue por este córrego no sentido montante, por uma pequena distância, até



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis : Nº 40
Proc: Nº 878/22

atingir a divisa de propriedade entre Norival de Angeli e José Jamil Melhen. Desse ponto, segue pelas divisas de propriedade entre José Jamil Melhen com Norival de Angeli e Januário Daniel Neto, até atingir a divisa do loteamento São Fernando Residência. Desse ponto, segue divisando com o citado loteamento até atingir a Estrada das Pitas. Desse ponto, deflete a esquerda, e segue pela Estrada das Pitas, até atingir a divisa entre Jardim do Libano com o São Fernando Residência. Desse ponto, deflete a direita e segue confrontando com os loteamentos, supra até atingir a linha de divisa municipal entre Barueri e Jandira. Desse ponto deflete a direita e segue pela citada divisa municipal, até atingir a divisa com o loteamento São Fernando Residência. Desse ponto, segue pela divisa (parte seca e por córrego) do citado loteamento, até atingir a Estrada dos Pinheiros. Desse ponto, segue pela Estrada dos Pinheiros, sentido Parque Viana, até atingir a divisa do loteamento Parque Viana. Desse Ponto, deflete a direita e segue divisando com o loteamento supra, até atingir o Córrego Lajeado. Desse ponto, segue pelo Córrego Lajeado, até a atingir a divisa de propriedade entre Noé Caetano e outro com Norival de Angeli. Desse ponto deflete a direita e segue por esta divisa até atingir o leito de um córrego sem denominação. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pelo leito desse córrego sem denominação, até atingir a divisa de propriedade com Nazim Brahim Ammad e Pedro Batista Geraldo. Desse ponto, deflete a direita e segue por essa divisa até atingir o eixo da Estrada das Pitas. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pelo eixo da Estrada das Pitas, até atingir o leito do Córrego Lajeado. Desse ponto deflete a direita e segue pelo citado Córrego até a sua foz no Rio Cotia, onde iniciou a presente descrição.

Setor “B-09”

Inicia na Estrada das Pitas, onde divide os loteamentos do Jardim do Libano e São Fernando Residência. Desse ponto segue pela Estrada das Pitas, até encontrar com a divisa do São Fernando Residência. Desse ponto, deflete a direita e segue confrontando com o São Fernando Residência, até atingir a divisa entre as propriedades de José Jamil Melhen e Januário Daniel Neto. Desse ponto deflete a direita e segue divisando as propriedades de José Jamil Melhen com Januário Daniel Neto e Norival de Angelin, até atingir o leito de um córrego existente, sem denominação. Desse ponto segue por este córrego, por pequena distância, no sentido jazante, até atingir a divisa do Jardim do Libano. Desse ponto deflete a direita e segue divisando o supra citado loteamento, até atingir a linha de divisa municipal entre Barueri e Jandira. Desse ponto, segue por esta linha divisória, até atingir a divisa com o loteamento São Fernando Residência. Desse ponto, segue divisando os bairros Jardim do Libano com São Fernando Residência, até atingir o alinhamento da Estrada das Pitas, onde se iniciou a presente descrição

Setor “B-10”

Inicia na Estrada Velha de Itapevi, no ponto onde cruza a divisa Municipal entre Barueri e Jandira. Desse ponto, segue pela linha de divisa Municipal até atingir a divisa do loteamento do Outeiro do São Fernando, junto ao alinhamento da Rua Rosa Sebastiany. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela divisa do loteamento Outeiro do São Fernando até atingir o leito de um córrego existente, sem denominação. Desse ponto segue por este córrego no sentido jazante, até atingir a Rua São Fernando. Desse ponto, deflete a direita e segue pela Rua São Fernando, até atingir a linha de divisa municipal entre Barueri e Jandira. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela citada linha de divisa municipal, até atingir a divisa do loteamento São Fernando Residência. Desse ponto, deflete a esquerda e segue divisando com o supra citado loteamento (divisa seca e córregos), até atingir a Estrada dos Pinheiros. Desse ponto, deflete a direita e segue pela Estrada dos Pinheiros, no sentido Parque Viana, até atingir a divisa com o loteamento do Jardim Paulista. Desse ponto, deflete a esquerda e segue divisando com o Jardim Paulista, até atingir o leito de um córrego existente sem denominação. Desse ponto, segue por este córrego no sentido jazante, até atingir novamente a divisa do Jardim Paulista. Desse ponto, deflete a esquerda e segue confrontando com o Jardim Paulista e Jardim Itaparica, até atingir a Estrada Velha de Itapevi. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela Estrada Velha de Itapevi, sentido Barueri-Bairro, até atingir a divisa entre o Jardim Paulista e o Conjunto Habitacional. Desse ponto, segue divisando entre os locais supra, até atingir a Avenida Marginal Direita, pertencente ao Jardim Paulista. Desse ponto,



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

| | |
|----------|--------|
| Fls : Nº | 41 |
| Proc: Nº | 878/02 |

deflete a direita e segue pela citada Avenida, até encontrar com a divisa do Conjunto Habitacional. Desse ponto, deflete a esquerda e segue confrontando com o Jardim Paulista e área do Conjunto Habitacional, até atingir a Avenida Aníbal Correia. Desse ponto segue pequena distância por esta Avenida, até atingir a linha de divisa frontal da esquerda, da Escola Estadual do Jardim Paulista. Desse ponto, segue pela divisa da citada lateral e os fundos da mencionada escola e limitando ainda o restante da extensão, com o Conjunto Habitacional do Jardim Paulista, até atingir o final da Rua Adriático. Desse ponto, segue pela Rua Adriático, passando pelas confluências da Avenida Aníbal Correia e Rua São Fernando, até atingir a Estrada Velha de Itapevi. Desse ponto, segue pela Estrada Velha de Itapevi, no sentido Jandira, até atingir a divisa de Município Barueri - Jandira, onde se iniciou a presente descrição.

Setor "B-11"

Inicia entre as divisas do Jardim Paulista com propriedade do Conjunto Habitacional, junto ao alinhamento da Estrada Velha de Itapevi. Desse ponto, segue pela divisa supra até atingir a Avenida Marginal Direita do Jardim Paulista. Desse ponto, segue pela citada Avenida Marginal, até atingir a divisa do Conjunto Habitacional. Desse ponto, deflete a esquerda divisando com o Jardim Paulista, até atingir a Avenida Aníbal Correia. Desse ponto, segue pela citada Avenida, por uma pequena distância, até atingir a divisa da Escola Estadual do Jardim Paulista. Desse ponto, segue pela divisa lateral e fundo da citada escola, mais o limite de propriedade do Conjunto Habitacional, até atingir a Rua Adriático. Desse ponto, segue pela Rua Adriático passando pelas confluências da Avenida Aníbal Correia e Rua São Fernando, até atingir a Estrada Velha de Itapevi. Desse ponto, segue pela Estrada Velha de Itapevi, sentido Bairro-Centro, até atingir o ponto onde divide área do Conjunto Habitacional com Jardim Paulista, onde teve início a presente descrição.

Setor "B-12"

Inicia no alinhamento da Rua Rosa Sebastiany, no ponto onde cruza a divisa Municipal de Barueri – Jandira, junto à divisa de loteamento do Outeiro do São Fernando. Desse ponto, segue pela linha de divisa municipal, até atingir a Rua São Fernando. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela Rua São Fernando, no sentido Bairro-Centro, até atingir o leito de um córrego existente, sem denominação. Seguindo por este córrego no sentido montante e mais divisa do loteamento Outeiro do São Fernando, até atingir a Rua Rosa Sebastiany, no ponto onde cruza a divisa Municipal Barueri – Jandira, onde teve início a presente descrição.

Setor "B-13"

Inicia na Rua Saburo Sumya, junto ao alinhamento da Rua Nossa Senhora da Escada. Desse ponto, segue pela Rua Nossa Senhora da Escada e Praça do mesmo nome, até atingir a divisa com o loteamento Nossa Senhora da Escada. Desse ponto, deflete a esquerda e segue confrontando com o supra citado loteamento, até atingir a Rua Lotério Vieira. Desse ponto, deflete a direita e segue pela Rua Lotério Vieira e trechos da Rua Engenheiro César Pollilo e da Avenida Iracema e mais uma linha reta de projeção ao alinhamento da Avenida Iracema, até atingir o antigo leito do Rio Tietê, e também antigo leito do Rio Cotia. Desse ponto, segue pelo supra citado leito, até atingir a Rua Saburo Sumya. Desse ponto, deflete a direita e segue pela Rua Saburo Sumya, até atingir o alinhamento da Rua Nossa Senhora da Escada, onde teve início a presente descrição.

Setor "B-14"

Inicia no alinhamento da Estrada da Aldeinha, junto ao antigo leito do Rio Tietê. Desse ponto segue pelo citado leito, no sentido jazante, até atingir a linha de projeção do alinhamento da Rua Aníbal de Almeida Pessoa. Desse ponto, deflete a esquerda e segue transversalmente o leito indicado, na linha de projeção da citada Rua, até atingir a faixa de domínio da Estrada de Ferro (CPTM). Desse ponto, deflete



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls: Nº 42
Proc: Nº 878/02

a esquerda, e segue pela citada faixa, no sentido São Paulo, até atingir o leito do Rio Cotia, na linha de divisa Municipal. Desse ponto desflete a esquerda e segue pelo leito do Rio Cotia e antigo leito do Rio Tietê, no sentido jazante, até atingir o ponto inicial dessa descrição.

Setor "B-15"

Inicia na Estrada da Olaria, no alinhamento da Estrada Velha de Itapevi. Desse ponto segue pela Estrada da Olaria, até atingir o córrego da Fazenda Militar. Desse ponto, desflete à direita e segue pelo citado córrego, no sentido montante, até atingir a viela particular, divisa com a propriedade de Feliciano Matos Pimentel. Desse ponto, desflete à direita e segue pela viela particular até atingir a Estrada Velha de Itapevi. Desse ponto segue pela citada Estrada, no sentido Barueri-Centro, até atingir a Estrada da Olaria, onde teve início a presente descrição.

Setor "C-01"

Inicia na Estrada da Balsa, na confluência com a Estrada dos Romeiros. Desse ponto segue pela Estrada da Balsa, a qual divide os municípios de Barueri e Santana de Parnaíba, até atingir a Rua Pirituba. Desse ponto, segue pela Rua Pirituba e Viela, ambos dividindo o município de Barueri com Santana de Parnaíba, até atingir a Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê (retificado). Desse ponto, desflete a direita e segue pela Avenida Marginal até encontrar a divisa do loteamento da Chácara Marco, com propriedade da Eletropaulo. Desse ponto, segue margeando a divisa da Eletropaulo, com as propriedades da Chácara Marco e particulares, e Avenida Marco, até atingir a divisa lateral direita da Chácara 57, da Chácara Marco. Desse ponto, desflete à direita e segue pela divisa da chácara nº 57, até atingir a divisa de fundo da chácara 40. Desse ponto desflete à direita e segue pela divisa de fundo da chácara 40, até atingir a divisa com a chácara 41. Desse ponto, desflete a esquerda e segue a divisa lateral da chácara 41, até atingir o alinhamento da Rua Brooklin. Desse ponto desflete a esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Brooklin e Viela nº 5, até atingir o Córrego entre as Ruas Lapa e Brasilândia. Desse ponto, segue por esse Córrego, no sentido jazante, até atingir o Córrego Cachoeira. Desse ponto, segue pelo citado córrego, até o cruzamento com a Estrada dos Romeiros. Desse ponto, desflete a direita e segue pela Estrada dos Romeiros, até atingir a confluência da Avenida Calil Mohamed Rahal. Desse ponto, desflete a esquerda e segue pela Avenida Calil Mohamed Rahal, em toda a sua extensão, até atingir a Rua São Paulo. Desse ponto, desflete a direita e segue pela Rua São Paulo, até atingir a Rua Nina. Desse ponto, desflete a direita e segue pela Rua Nina, até atingir a Rua Amazonas. Desse ponto, desflete a direita e segue pela Rua Amazonas, até atingir a Rua Tupi. Desse ponto, desflete a esquerda e segue pela Rua Tupi, em toda sua extensão, até atingir a Estrada dos Romeiros. Desse ponto, segue pela Estrada dos Romeiros, no sentido Santana de Parnaíba, até atingir a confluência da Estrada da Balsa, onde se iniciou a presente descrição.

Setor "C-02"

Inicia na divisa do loteamento Chácara Marco (quadra H), junto ao alinhamento da Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê (retificado). Desse ponto, segue divisando a Chácara Marco (quadra H), até atingir a cota de máxima enchente de parte da antiga represa, da barragem Edgard de Souza. Desse ponto, segue por esta cota, até atingir um ponto situado no prolongamento da divisa lateral direita da chácara nº 57 do loteamento Chácara Marco. Desse ponto, desflete a esquerda e segue em linha reta cortando transversalmente a propriedade da Eletropaulo, até atingir as divisas dos lotes 26 e 27 do loteamento Chácara Val Paraíso. Desse ponto, desflete a esquerda e segue novamente a cota de enchente máxima da barragem Edgard de Souza, que também é a divisa de loteamento da Chácara Val Paraíso e Vila São Luiz, até atingir a Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê (retificado). Desse ponto, desflete a esquerda e segue pela citada Avenida Marginal, até atingir a divisa da Chácara Marco onde se iniciou a presente descrição.



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

| | |
|----------|--------|
| Fls : Nº | 43 |
| Proc: Nº | 878/02 |

Setor "C-03"

Inicia na divisa da Vila São Luiz, junto ao alinhamento da Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê (retificado). Desse ponto segue divisando com a Vila São Luiz, até atingir o ponto da cota de máxima enchente de parte da antiga represa da Barragem Edgard de Souza. Desse ponto, segue pela citada cota, até atingir a divisa das laterais dos lotes 26 e 27 do loteamento Chácara Val Paraíso. Desse ponto, deflete a direita e segue o prolongamento das divisas dos lotes supra, cortando transversalmente a área de propriedade da Eletropaulo e Avenida Marco, seguindo a divisa lateral direita da chácara 57 do loteamento Chácara Marco, até atingir a divisa de fundo da chácara 40. Desse ponto, deflete a direita e segue pela divisa de fundo da chácara 40, até atingir a divisa com a chácara 41. Desse ponto, deflete a esquerda e segue a divisa lateral da chácara 41, até atingir o alinhamento da Rua Brooklin. Desse ponto deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Brooklin e Viela nº 5, até atingir o Córrego entre as Ruas Lapa e Brasilândia. Desse ponto, segue por esse Corrego, no sentido jazante, até atingir o Córrego Cachoeira. Desse ponto, segue pelo citado Córrego até atingir a divisa de loteamento Núcleo Industrial e Residencial Célia Motta. Desse ponto segue divisando entre o loteamento Vila São Luiz e projeção do alinhamento dessa divisa, até atingir a Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê (retificado). Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela citada Avenida Marginal, até atingir a divisa da Vila São Luiz, onde se iniciou a presente descrição.

Setor "C-04"

Inicia na confluência da Rua Aracajú com a Estrada dos Romeiros. Desse ponto, segue por uma pequena distância da Rua Aracaju, até o ponto onde divide o Núcleo Industrial e Residencial Célia Motta com a Vila Parayba. Desse ponto, segue pela divisa com os bairros, supra, até atingir a Avenida Cachoeira. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela Avenida Cachoeira, até atingir o ponto, onde divide os bairros da Vila São Luiz com o Núcleo Industrial e Residencial Célia Motta. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela divisa entre os bairros supra, até atingir o Córrego Cachoeira. Desse ponto sobe pelo citado córrego, até o cruzamento com a Estrada dos Romeiros. Desse ponto segue, pela Estrada dos Romeiros, no sentido Barueri-Centro, até atingir a confluência com a Rua Aracaju, onde teve início a presente descrição.

Setor "C-05"

Inicia na Rua São Paulo, na confluência do alinhamento da Avenida Capitão Francisco Cesar. Desse ponto, segue pela Rua São Paulo, até atingir a Avenida Calil Mohamed Rahal. Desse ponto, deflete a direita e segue pela supra citada Avenida, em toda a sua extensão, até atingir a Estrada dos Romeiros. Desse ponto, deflete a direita e segue por esta Estrada, até atingir a confluência da Rua Aracaju. Desse ponto, segue por uma pequena distância pela Rua Aracaju, até o ponto onde divide os bairros da Vila Parayba com Núcleo Industrial e Residencial Célia Motta. Desse ponto, segue pela citada divisa, até atingir a Avenida Cachoeira. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela Avenida Cachoeira até atingir a linha de projeção do alinhamento de divisa, entre a Vila São Luiz e Núcleo Industrial e Residencial Célia Motta. Desse ponto, deflete a direita e segue por esta projeção, até atingir a Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê (retificado). Desse ponto, deflete a direita e segue pela citada Avenida Marginal, no sentido Barueri-Centro, até encontrar a divisa do loteamento do Jardim Tupanci. Desse ponto, segue pela divisa do Jardim Tupanci e área do Grupo Escolar do mesmo nome, até atingir a Rua Dempachi Nakayama. Desse ponto, segue pela Rua Dempachi Nakayama, até atingir a divisa do Conjunto Industrial Cápia. Desse ponto, deflete a direita, e segue pela divisa Conjunto supra, até atingir o leito de um córrego, sem denominação. Desse ponto, segue por este córrego, no sentido montante, até atingir a divisa com o Jardim Esperança. Desse ponto, segue divisando com o Jardim Esperança, até atingir a Avenida Cachoeira. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela Avenida Cachoeira, até encontrar a divisa da Vila Pindorama. Desse ponto, deflete a direita e segue divisando com a Vila Pindorama, até atingir a divisa de fundo do lote 03 da quadra 14, da Vila Pindorama. Desse ponto,



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

| | |
|----------|--------|
| Fls : Nº | 44 |
| Proc: Nº | 878/02 |

deflete a esquerda e segue divisando com a lateral do lote supra e alinhamento da Rua Paraguassú, até atingir a divisa frontal da esquerda do lote 05 quadra 12 da Vila Pindorama. Desse ponto, deflete a direita e segue pela lateral do citado lote, até atingir a divisa de fundo. Desse ponto, deflete a esquerda e segue divisando com a Vila Pindorama até atingir a Estrada dos Romeiros. Desse ponto, deflete a direita e segue pela Estrada dos Romeiros até atingir a divisa de propriedade da Recreio Barueri Com. de Mat. De Construção Recreação e Transportes Ltda com a Silotto & Silotto Ltda. Desse ponto, deflete a esquerda e segue por essa divisa, até atingir a Avenida Capitão Francisco Cézar. Desse ponto, deflete a direita e segue pela Avenida Capitão Francisco Cézar, até atingir a confluência da Rua São Paulo, onde se iniciou a presente descrição.

Setor "C-06"

Inicia na divisa do loteamento do Jardim Tupanci, junto ao alinhamento da Rua Dempachi Nakayama. Desse ponto, segue pela divisa do citado loteamento, até atingir a Rua Sol. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Sol, até atingir a divisa frontal da direita do lote 5 da quadra K, do Jardim Tupanci. Desse ponto, deflete a direita e segue pela lateral direita do lote supra e uma linha sinuosa, até atingir a Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê. Desse ponto, segue pela citada Avenida no sentido Barragem Edgard de Souza, até atingir o prolongamento da Rua Marte do loteamento Jardim Tupanci. Desse ponto deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Marte até atingir a divisa do Jardim Tupanci. Desse ponto segue confrontando com o Jardim Tupanci, e área do grupo escolar do mesmo nome, até atingir a Rua João Euclides Cortez. Desse ponto deflete a esquerda e segue pela rua supra, por uma pequena distância, até atingir sua confluência com a Rua Dempachy Nakayama. Desse ponto deflete a direita e segue no alinhamento da citada via, até atingir o ponto inicial desse descriptivo.

Setor "C-07"

Inicia na Estrada dos Romeiros, no alinhamento Rua Werner Goldberg. Desse ponto, segue pela Rua Werner Goldberg até atingir a divisa de propriedade da Sociedade Feminina de Instrução de Caridade com José Villac. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por esta divisa até atingir a Rua Dempachi Nakayama. Desse ponto, deflete à direita e segue pela Dempachi Nakayama, até atingir a divisa do Jardim Tupanci. Desse ponto, deflete à direita e segue pela divisa do Jardim Tupanci, até atingir a cota de máxima enchente de parte da antiga Represa Edgard de Souza. Desse ponto, segue pela cota de máxima enchente de parte da antiga Represa Edgard de Souza, até ao ponto onde cruza a faixa da SABESP. Desse ponto, deflete à direita e segue pela faixa da SABESP, até atingir a Estrada dos Romeiros. Desse ponto, segue pela Estrada dos Romeiros no sentido bairro, até atingir a Rua Werner Goldberg, onde teve início a presente descrição.

Setor "C -08"

Inicia no alinhamento da Estrada dos Romeiros, junto a divisa do loteamento do Jardim Barueri. Desse ponto, segue pela divisa supra, até atingir a faixa da SABESP. Desse ponto deflete a esquerda e segue pela citada faixa, até atingir a Estrada dos Romeiros. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela Estrada dos Romeiros, no sentido Barueri-Centro, até atingir a divisa com o Jardim Barueri, onde se iniciou a presente descrição.

Setor "C-09"

Inicia na Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê (retificado), à aproximadamente 180m de distância da faixa de domínio do D.E.R. Desse ponto, segue pela Avenida Marginal, no sentido Barragem Edgard de Souza, até atingir a linha de divisa entre a área reservada do Jardim Tupanci e



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls : Nº 45
Proc: Nº 878/02

margem do antigo leito do Rio Tietê. Desse ponto deflete a esquerda e segue em linha sinuosa, confrontando com o setor C-06, até atingir a Rua Sol. Desse ponto, segue pela Rua Sol, até atingir a divisa do loteamento Jardim Tupanci. Desse ponto, deflete a esquerda e segue por essa divisa, até atingir a cota de máxima enchente de parte da antiga Represa Edgard de Souza. Desse ponto segue pela cota de máxima enchente, de parte da antiga Barragem Edgard de Souza, até atingir a faixa da SABESP, junto a divisa da quadra 1, do Jardim Barueri. Desse ponto, segue pela divisa do Jardim Barueri, Jardim Maria Tereza, terreno da Light S/A, Vila Porto e Jardim dos Camargos, até atingir a Rua da Prata. Desse ponto, segue pelo alinhamento da Rua da Prata, abrangendo as frentes dos lotes 17 ao 01 da quadra 29 do Jardim dos Camargos, até o seu final. Desse ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até atingir a Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê (retificado), onde teve início a presente descrição.

Setor "C-10"

Inicia na esquina da Rua Comodoro com a Rua Jardim Suspenso. Desse ponto, segue pela Rua Jardim Suspenso em toda a sua extensão até atingir a esquina da Rua Paulo de Frontin. Desse ponto, segue pela divisa do loteamento Vila Porto, até atingir o leito de um córrego existente, sem denominação. Desse ponto, sobe por este córrego, até o cruzamento com a Rua Rubro. Desse ponto, segue pela Rua Rubro, até atingir a Rua Paulo de Frontin. Daí, deflete a direita, e segue por uma pequena distância, até atingir a divisa entre os loteamento da Vila Barros com a Vila Porto. Desse ponto, segue divisando os bairros supra, até atingir a divisa dos lotes 3 e 4 da quadra 7 da Vila Porto. Desse Ponto, deflete à direita e segue a divisa dos lotes supra até atingir o alinhamento da Rua Paternon. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Rua Paternon, até atingir a Rua Comodoro. Desse ponto, deflete a direita e segue pela Rua Comodoro, até atingir a esquina com a Rua Jardim Suspenso, onde teve inicio a presente descrição.

Setor "C-11"

Inicia na Rua Campos Salles, junto a faixa de domínio do D.E.R. Desse ponto, segue pela Rua Campos Salles, até atingir a confluência com a Estrada dos Romeiros. Desse ponto, segue pela Estrada dos Romeiros, até atingir a divisa do loteamento do Jardim Barueri. Desse ponto, segue pela citada divisa e parte com a divisa do Jardim Maria Tereza, até atingir o terreno pertencente a Light S/A. Daí, segue pela divisa dessa propriedade, até atingir a Rua Comodoro. Daí, deflete a direita e segue pela Rua Comodoro, até atingir a Rua Paternon. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Rua Paternon até atingir a divisa dos lotes 3 e 4 da quadra 7 da Vila Porto. Desse ponto, deflete a direita e segue pela mencionada divisa até atingir a divisa entre os loteamentos da Vila Porto com a Vila Barros. Desse ponto, deflete a esquerda, e segue pela citada divisa até atingir a Rua Paulo de Frontin. Desse ponto, deflete a esquerda e segue por uma pequena distância, até atingir a Rua Rubro. Desse ponto, segue pela Rua Rubro, até atingir um córrego sem nome. Descendo por este córrego, até atingir o ponto onde atinge a Margem Esquerda do antigo leito do Rio Tietê. Desse ponto, deflete a direita e segue por uma pequena distância, até atingir a Rua da Prata. Desse ponto, segue pela Rua da Prata, até atingir a Viela "B" do Jardim dos Camargos. Desse ponto, deflete a direita e segue pela citada Viela, até atingir a Rua Ametista. Desse ponto, segue pela Rua Ametista até atingir a divisa do Jardim dos Camargos. Desse ponto, segue divisando com Bairros supra, até atingir o final da Rua Francisco de Melo Palheta. Seguindo por esta Rua em toda a sua extensão, até atingir a Avenida Café do Ponto, também pertencente a faixa de domínio do D.E.R. Desse ponto, deflete a direita e segue pela citada faixa de domínio, até cruzar com a Rua Campos Salles, onde se iniciou a presente descrição.



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

| | |
|----------|--------|
| Fls : Nº | 46 |
| Proc: Nº | 870/02 |

Setor "C-12"

Inicia junto ao alinhamento da Rua Otaviano Piza, no ponto de divisa entre os municípios de Barueri e Santana de Parnaíba. Desse ponto, segue pelo alinhamento da Rua Otaviano Piza, que também é a linha divisória da Vila Engenho Novo, até atingir a Avenida Contran. Desse ponto segue pela Avenida Contran, até atingir a Rua Roma. Seguindo pela Rua Roma, até atingir o limite da Vila Engenho Novo, onde se faz também o limite municipal entre Barueri e Santana de Parnaíba. As vilas supra citadas Rua Otaviano Piza, Avenida Contran e Rua Roma, fazem também divisa com Barueri e Santana de Parnaíba. Desse ponto, segue pela citada divisa municipal, também limite da Vila Engenho Novo, até atingir a Estrada dos Romeiros. Desse ponto, desflete a direita e segue por essa Estrada no sentido Barueri, até atingir a Rua Tupi da Vila São Silvestre. Desse ponto, desflete a direita e segue pela Rua Tupi, em toda a sua extensão, até a Rua Amazonas. Desse ponto, desflete a direita e segue pela Rua Amazonas, até atingir a Rua Nina. Desse ponto, desflete a esquerda, e segue pela Rua Nina, até atingir a Rua São Paulo. Desse ponto, desflete a esquerda e segue pela Rua São Paulo até atingir a Avenida Capitão Francisco Cesar. Desse ponto, desflete a direita e segue a divisa do loteamento Vila Engenho Novo até atingir a Rua Gênova. Desse ponto, desflete a esquerda e segue pela Rua Genova, até atingir a Rua Ceilão. Desse ponto, desflete a direita e segue pela Rua Ceilão, até atingir a Avenida Salete. Desse ponto, desflete a esquerda e segue por uma pequena distância pela Avenida Salete, até atingir a divisa da Vila Engenho Novo. Desse ponto, desflete a direita e segue transversalmente pela Avenida Salete, ainda divisando o bairro Vila Engenho Novo, até atingir a margem esquerda da Avenida Salete. Desse ponto, desflete a direita e segue pela margem esquerda da Avenida Salete, até atingir a divisa frontal da esquerda do lote 08 da quadra 42 da Vila Engenho Novo. Desse ponto, desflete a esquerda e segue pelas laterais dos lotes 01 e 08, da quadra 42 do bairro supra, divisando com área reservada da mesma quadra, até atingir a Rua Arnaldo. Desse ponto, desflete a esquerda e segue pela Rua Arnaldo, até atingir a divisa do loteamento Vila Engenho Novo. Desse ponto, desflete a direita e segue pela citada divisa, até atingir a Rua Marechal Deodoro. Desse ponto, desflete a esquerda e segue pela Rua Marechal Deodoro, até atingir a Rua México. Desse ponto, segue, pela Rua México e divisa entre os loteamentos da Vila Engenho Novo e Jardim Califórnia, até atingir a divisa das chácaras 199 e 200 do Jardim Califórnia. Desse ponto, desflete a esquerda e segue por essa divisa até atingir o alinhamento de uma Rua sem denominação. Desse ponto desflete a direita e segue pelo alinhamento dessa Rua sem denominação e seu prolongamento, cruzando a Rua Montes das Gameleiras, até atingir seu outro alinhamento. Desse ponto, desflete a esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Monte das Gameleiras, até atingir a divisa das chácaras 442 e 443 do Jardim Califórnia. Desse ponto, desflete a direita e segue pelas divisas de fundo das chácaras 442 e 441 até atingir a divisa entre as chácaras 441 e 440 do Jardim Califórnia. Desse ponto desflete a direita e segue pela divisa lateral dessas chácaras, até atingir o alinhamento da Rua Lagoa Nova., desflete a direita e segue pelo alinhamento da Rua Lagoa Nova, até atingir a Rua Monte das Gameleiras. Desse ponto, desflete a esquerda e segue pelo seu alinhamento até atingir a Rua Atenas. Desse ponto desflete a esquerda e segue pelo seu alinhamento até a divisa das chácaras 184 e 185 do Jardim Califórnia. Desse ponto desflete a direita e segue pela divisa lateral esquerda da chácara 184 e, direita da chácara 169 do Jardim Califórnia até atingir a Rua Araras. Desse ponto desflete a direita e segue pela Rua Araras até a divisa da lateral esquerda da chácara 171 do Jardim Califórnia. Desse ponto desflete a direita e segue pela divisa das chácaras 171 e 172 do Jardim Califórnia, até atingir um córrego sem denominação. Desse ponto desflete a esquerda e segue pela divisa das chácaras 172 e 178 do Jardim Califórnia, até atingir a divisa das chácaras 177 e 178. Desse ponto desflete a direita e segue pela divisa lateral das chácaras 177 e 178, até atingir o alinhamento da Rua Atenas. Desse ponto desflete a esquerda e segue pela citada via até atingir a divisa das chácaras 216 e 245 do Jardim Califórnia. Desse ponto desflete a esquerda e segue por essa divisa até atingir a divisa de fundo das chácaras 217 e 245 do Jardim Califórnia. Desse ponto desflete a direita e segue pelo alinhamento de fundos das chácaras 217, 218, 219 e 220 até atingir as divisas de fundos das chácaras 221 e 241. Desse ponto desflete, a esquerda e segue as divisas laterais das chácaras 220 e 221 do Jardim Califórnia, até atingir o alinhamento da lateral esquerda da Rua Lucrécia Borges. Desse ponto desflete a esquerda e segue pela citada via até a divisa laterais das chácaras 133 e 134 do Jardim Califórnia. Desse ponto, desflete a direita e segue por essa divisa até atingir o alinhamento da Rua Salesópiles. Desse ponto, desflete a direita e segue pelo prolongamento da Rua Salesópoles e Rua Santa Cruz do Arari até atingir a divisa das chácaras 116 e



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

| | |
|----------|--------|
| Fls : Nº | 47 |
| Proc: Nº | 878/02 |

117 do Jardim Califórnia. Desse ponto, deflete a esquerda e segue por esta divisa até a divisa de fundo da chácara 155. Desse ponto, deflete a direita e segue em parte das divisas de fundo das chácaras 116 e 155, até atingir a divisa das chácaras 155 e 156 do Jardim Califórnia. Desse ponto, deflete a esquerda e segue por essa divisa até atingir o alinhamento da Rua Garça. Desse ponto, deflete a direita e segue pela citada via, até atingir a Rua Santa Cruz do Arari. Desse ponto, deflete a esquerda e segue em uma linha reta, cruzando a Rua Santa Cruz do Arari, até atingir a divisa das Chácaras nº 111 e 112 do Jardim Califórnia. Desse ponto, deflete a direita e segue pela divisa das mencionadas chácaras, até atingir a sua divisa de fundo. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento de fundo das chácaras 112, 113 e 114 do Jardim Califórnia até atingir a divisa de fundo da chácara 78. Desse ponto, deflete a direita e segue pela divisa de fundo de parte da chácara 78 e das chácaras 79 e 80 do Jardim Califórnia até atingir a divisa lateral da chácara 81. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela divisa lateral das chácaras 80 e 81, até atingir o alinhamento da Rua das Antilhas. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela citada via, até atingir a divisa das chácaras 65 e 66 do Jardim Califórnia. Desse ponto, deflete a direita e segue pela divisa das chácaras 65 com a 66 das 56 com 57 do Jardim Califórnia, até atingir a Rua Chaves. Desse ponto, deflete a direita e cruzando a Rua Chaves chega à divisa das chácaras 14 com a 15 do Jardim Califórnia. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela divisa lateral das mencionadas chácaras até atingir a divisa de loteamento do Jardim Califórnia. Desse ponto, deflete a direita e segue a divisa de loteamento do Jardim Califórnia, até atingir a divisa de fundo das chácaras 33 e 34. Desse ponto deflete a esquerda e segue o leito de um córrego sem denominação, no sentido montante, e pela divisa de propriedade da Gerobras, até atingir a Rua do Ouvidor. Desse ponto segue pela divisa de propriedade da Lubena – Adm. E Constr. De Imóveis Ltda e Cont Constr. e Adm. De Imóveis Ltda, até atingir o Pico Itatitinga, na divisa entre os municípios de Barueri e Santana de Parnaíba. Desse ponto, deflete a direita e segue pela divisa Municipal até atingir a Rua Atenas. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela Rua Atenas, que também é a divisa Municipal, até atingir a divisa do loteamento Vila Engenho Novo. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela divisa de loteamento da Vila Engenho Novo e divisa Municipal, até atingir a Rua Otaviano Piza, onde se iniciou a presente descrição.

Setor “C-13”

Inicia na Avenida Capitão Francisco Cezar, junto a confluência com a Avenida Sargento José Siqueira e Estrada dos Romeiros. Desse ponto, segue pela Avenida Capitão Francisco Cezar até atingir a divisa do loteamento Vila Pindorama. Desse ponto, deflete a direita e segue pela divisa de loteamento da Vila Pindorama até atingir a Estrada dos Romeiros. Desse ponto deflete a esquerda e segue pela Estrada dos Romeiros até atingir a divisa de propriedade entre a Silotto & Silotto Ltda e a Recreio Barueri Com. de Mat. de Construção Recreação e Transportes Ltda. Desse ponto, deflete a esquerda e segue por essa divisa de propriedades até atingir novamente a Avenida Capitão Francisco Cezar. Desse ponto segue a Avenida Capitão Francisco Cézar até atingir a Avenida Lourenço Zaccaro. Desse ponto deflete a esquerda e segue pela Avenida Lourenço Zaccaro, até atingir a Rua Dr. Fausto Dias Ferraz. Desse ponto deflete a esquerda e segue pela Rua Dr. Fausto Dias Ferraz, até atingir a divisa, do Jardim Paraiso. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela citada divisa, até atingir a Rua Victorino Calegare. Desse ponto, deflete a direita e segue pela Rua Victorino Calegare, até atingir a Rua das Ostras. Desse ponto, segue pela Rua das Ostras, até atingir a Avenida Sargento José Siqueira. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela citada Avenida, até atingir a confluência da Avenida Capitão Francisco Cezar e Estrada dos Romeiros, onde teve início a presente descrição.

Setor “C-14”

Inicia na Rua Indonésia, junto à esquina com a Rua Mar Vermelho. Desse ponto, segue pela Rua Indonésia, até atingir a divisa entre os loteamentos do Jardim Regina Alice com a Vila Morelato. Desse ponto, deflete à direita e segue pela citada divisa entre a Vila Morelato com o bairro da Cruz Preta, até atingir a Avenida Lourenço Zácaro. Desse ponto, deflete à direita e segue pela citada Avenida, até atingir a Rua Dr. Fausto Dias Ferraz. Desse ponto, deflete à direita e segue pela Rua Dr. Fausto Dias



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls : Nº 43
Proc: Nº 87602

Ferraz, até atingir a divisa com o Jardim Paraíso. Desse ponto, segue pela citada divisa, até atingir a Rua Victorino Calegare. Desse ponto, deflete à direita e segue pela Rua Victorino Calegare, até atingir a Rua das Ostras. Desse ponto, segue pela Rua das Ostras, até atingir a Avenida Sargento José Siqueira. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Avenida Sargento José Siqueira, até atingir a Avenida Capitão Francisco Cézar na confluência com a Estrada dos Romeiros. Desse ponto, segue pela Avenida Capitão Francisco Cézar no sentido Engenho Novo, até atingir a divisa da Vila Pindorama. Desse ponto deflete à direita e segue pela citada divisa, até atingir a Estrada dos Romeiros. Desse ponto, deflete à direita e segue pela citada Estrada, até atingir a divisa com a Vila Pindorama, junto ao alinhamento de fundo da quadra 12 do citado bairro. Desse ponto, segue pela divisa da Vila Pindorama, até atingir a divisa de fundo entre os lotes 04 e 05 da quadra 12, do mesmo bairro. Desse ponto, deflete à direita e segue entre as laterais dos lotes, quadra e bairro, supra, até atingir a Rua Paraguassú. Desse ponto deflete à esquerda e segue pela Rua Paraguassú e lateral entre os lotes 03 e 04 da quadra 14 da Vila Pindorama, até a divisa de fundos, dos imóveis supra. Desse ponto deflete à direita e segue pela divisa da Vila Pindorama, até atingir a Avenida Cachoeira. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela citada Avenida, até atingir a divisa do Jardim Esperança. Desse ponto segue, pela divisa do bairro supra, e mais a lateral esquerda e fundos de imóvel particular, até atingir o leito de um Córrego existente, sem denominação. Desse ponto desce por este Córrego, até atingir a linha de projeção da divisa do Conjunto Industrial Cápia. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta projeção e mais alinhamento de parte da Rua João Euclides Cortez, trecho este divisor do Conjunto Industrial Cápia, até atingir a Rua Dempachi Nakayama. Desse ponto, deflete à direita e segue por uma pequena distância pela Rua Dempachi Nakayama, até atingir a divisa do Jardim Esperança. Desse ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por esta divisa, até atingir a Estrada dos Romeiros, daí, deflete à esquerda e segue pela citada Estrada, no sentido Barueri-Centro, até atingir a divisa do loteamento Jardim Regina Alice, na confluência com o trevo de Barueri. Desse ponto deflete à direita e segue pela divisa do Jardim Regina Alice, até atingir a divisa de fundo do lote 56 da quadra 07 do bairro supra. Desse ponto segue pela lateral do lote supra, até atingir a Rua Oceano Pacífico. Desse ponto segue pela Rua Oceano Pacífico e Rua Nova Zelândia, até atingir o final da Rua Titicaca. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Rua Titicaca, até atingir o ponto de projeção do alinhamento da Hideco Miura. Desse ponto, deflete à direita e segue transversalmente a Rua Titicaca e alinhamento da Rua Hideco Muira, até atingir um córrego sem denominação. Desse ponto, segue em linha reta até atingir a divisa de fundo dos lotes 7 e 8 da quadra 24, que também é a divisa de loteamento Jardim Regina Alice. Desse ponto, deflete à esquerda e segue divisando com o fundo do 7 e parte do lote 6, em dois seguimentos, até atingir a divisa de propriedade entre a Pronor Petroquímica S/A e o Sítio Piririú, descrito na Matrícula nº 92747. Desse ponto, deflete à esquerda e segue divisando com essas propriedades e com a divisa do loteamento Vila Morelatto, no alinhamento de Rua Mesopotâmia, até atingir o alinhamento do prolongamento da divisa dos lotes 1 e 3 da quadra 24 do Jardim Regina Alice. Desse ponto, segue transversalmente à Rua Mesopotâmia, mais a divisa dos lotes 1 e parte do 2, da quadra 24, do Jardim Regina Alice, numa distância aproximada de 82,00m. Desse ponto, deflete à direita e segue por uma distância aproximada de 132,00m. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por uma distância também aproximada de 60,00m, mais a largura da Rua Mar Vermelho, até atingir a divisa frontal esquerda do lote 23 da Quadra 20, do Jardim Regina Alice. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pelas laterais dos lotes 23 e 22, da quadra 20, do loteamento Jardim Regina Alice, até atingir a Rua Canal do Panamá. Desse ponto deflete à esquerda e segue pela Rua Canal do Panamá, até atingir a divisa frontal da esquerda do lote 11 da quadra 23 do Jardim Regina Alice. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela lateral esquerda do lote, quadra e bairro supra, até a divisa de fundo do mesmo imóvel. Desse ponto deflete à esquerda e segue divisando com parte do lote 12, pela distância, de 13,00 metros, daí deflete à direita e segue pela lateral do lote 12, pela distância de 40,00 metros, até atingir o alinhamento da Rua Canal de Suez. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Canal de Suez, até atingir a linha de projeção da divisa lateral direita do lote 5, da quadra 26 do Jardim Regina Alice. Desse ponto, deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento da projeção supra, por uma distância de 59,99 metros (sendo 10,00 metros de largura da Rua e 49,99 metros, para o comprimento lateral do lote 5 da quadra 26). Desse ponto deflete à esquerda e segue pela divisa entre os lotes 05 e 10 da quadra 26, até atingir o alinhamento da Rua Mar Vermelho. Desse ponto deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Mar Vermelho até atingir a esquina com a Rua Indonésia, onde teve início a presente descrição.



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

| | |
|----------|--------|
| Fls : Nº | 47 |
| Proc: Nº | 878/02 |

"Setor "C-15"

Inicia na divisa do Jardim Regina Alice, junto ao alinhamento da Estrada dos Romeiros e final da Rua Volga. Desse ponto, segue pela divisa do Jardim Reginalice, até atingir a divisa de fundo do lote 56 e 19 da quadra 07 do Jardim Reginalice. Desse ponto, segue pela lateral do lote 56, até atingir a Rua Oceano Pacífico. Desse ponto segue pelas Ruas Pacífico e Nova Zelândia, até atingir o final da Rua Titicaca. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela Rua Titicaca, até atingir a projeção do alinhamento da Rua Hideco Miura. Desse ponto, deflete a direita e segue transversalmente a Rua Titicaca e alinhamento da Rua Hideco Miura, até atingir o leito de um córrego sem denominação. Desse ponto, sobe por este córrego e divisa com propriedade particular até atingir a Rua Grandes Lagos. Desse ponto, deflete a direita e segue pela Rua Grandes Lagos até o final. Daí segue confrontando com propriedade do Motel Castelo e Sítio Piririú, até atingir a divisa da Vila Ceres. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela divisa da Vila Ceres, até atingir a Estrada Dr. Cicero Borges de Moraes. Desse ponto, segue pela Estrada supra, no sentido Barueri-Centro, até atingir a divisa do Jardim Regina Alice, junto ao alinhamento da Estrada dos Romeiros, e final da Rua Volga onde iniciou a presente descrição.

Setor "C-16"

Inicia na esquina da Rua Capitão Salinas e Rua Treze de Maio. Desse ponto, segue pela Rua Capitão Salinas até atingir a divisa da Vila Ceres. Desse ponto, deflete à esquerda e segue confrontando com a Vila Ceres. Daí deflete à direita e segue ainda confrontando com a Vila Ceres, até atingir a divisa entre Sítio Piririú e propriedade de Antônio Toninato e outro. Desse ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, divisando com Sítio Piririú e Motel Castelo, com propriedades de particulares, até atingir a divisa de propriedade de Diógenes Ribeiro de Lima. Desse ponto, deflete à esquerda e segue divisando com o Motel Castelo e Diógenes Ribeiro de Lima, até atingir a Rua Grandes Lagos. Desse ponto segue pela Rua Grandes Lagos, até atingir a divisa frontal direita da propriedade do Motel Castelo. Desse ponto segue por esta divisa, até atingir o leito de um córrego, sem denominação. Desse ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta até atingir a divisa de fundo dos lotes 7 e 8 da quadra 24, que também é a divisa de loteamento do Jardim Regina Alice. Desse ponto, deflete à esquerda e segue divisando com o Jardim Reginalice, Vila Morellato, Jardim Santo Antônio e Jardim São Silvestre, até atingir a esquina formada pela Rua Treze de Maio com a Rua Capitão Salinas, onde iniciou a presente descrição.

Setor "C-17"

Inicia-se na Rua México, no ponto de divisa entre os loteamentos Vila Engenho Novo e o Jardim Califórnia. Desse ponto segue pela Rua México, até atingir a Rua Marechal Deodoro. Desse ponto, segue pela Rua Marechal Deodoro, até atingir a divisa da Vila Engenho Novo. Desse ponto, deflete à direita e segue pela divisa do bairro supra, até atingir a Rua Arnaldo. Desse ponto, deflete a esquerda, e segue pela Rua Arnaldo, até atingir a divisa frontal da direita do lote 01 da quadra 42, da Vila Engenho Novo. Desse ponto deflete à direita e segue pelas laterais dos lotes 01 e 08 da quadra 42, divisando com área reservada na mesma quadra, até atingir a margem esquerda da Avenida Salete. Desse ponto, deflete à direita e segue pela margem supra, até atingir novamente a divisa da Vila Engenho Novo. Desse ponto, deflete à esquerda e segue transversalmente pela Avenida Salete, até atingir a margem direita, da citada avenida. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Margem Direita da Avenida Salete, até atingir a Rua Ceilão. Desse ponto, deflete à direita e segue pela Rua Ceilão, até atingir a Rua Gênova. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Rua Gênova e divisa do loteamento da Vila Engenho Novo, até atingir a Avenida Capitão Francisco Cezar. Desse ponto, deflete à direita e segue pela citada via até atingir a Avenida Lourenço Záccaro. Desse ponto, deflete à direita e segue por essa Avenida até atingir a confluência com a Avenida Etiópia, onde também divide o loteamento Vila Morelatto. Desse ponto segue



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

| | |
|----------|--------|
| Fls : Nº | 51 |
| Proc: Nº | 878/22 |

Garça até atingir a divisa das chácaras 155 e 156 do Jardim Califórnia. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa das mencionadas chácaras até atingir a divisa de fundo da chácara 116 do Jardim Califórnia. Desse ponto, deflete à direita e segue pelo fundo das chácaras 116 e 155, até atingir a divisa das chácaras 116 e 117. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por essa divisa até atingir a Rua Santa Cruz do Arari. Desse ponto, deflete à direita e segue pela mencionada via e pelo prolongamento da Rua Salesópoles, até atingir a divisa das chácaras 133 e 134 do Jardim Califórnia. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por essa divisa até atingir a Rua Lucrécia Borges. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por essa via, até atingir a divisa das chácaras 220 e 221 do Jardim Califórnia. Desse ponto, deflete à direita e segue por essa divisa até atingir a linha de fundo dessas chácaras. Desse ponto, deflete à direita e segue pelos fundos das chácaras 242, 243, 244 e 245 do Jardim Califórnia. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa das chácaras 245 e 216, até atingir a Rua Atenas. Desse ponto, deflete à direita e segue pela mencionada via, até atingir a divisa lateral das chácaras 177 e 178 do Jardim Califórnia. Desse ponto, deflete à direita e segue por essa divisa até atingir a divisa de fundo da chácara 172. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa lateral da chácara 172, junto a um córrego existente. Desse ponto, deflete à direita e segue pela divisa das chácaras 171 e 172, até atingir o alinhamento da Rua Araras. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela citada via, até atingir a divisa das chácaras 168 e 169 do Jardim Califórnia. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa das chácaras 168 com 169 e da 184 com 185 do Jardim Califórnia, até atingir o alinhamento da Rua Atenas. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela citada via até atingir a confluência da Rua Monte das Gameleiras. Desse ponto, deflete à direita e segue pela citada via até atingir a Rua Lagoa Nova. Desse ponto, deflete à direita e segue pela Rua Lagoa Nova, até atingir a divisa das chácaras 441 e 440 do Jardim Califórnia. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por essa divisa até atingir a linha de fundo dessas chácaras. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela linha de fundos das chácaras 441 e lateral esquerda da 442, todas do Jardim Califórnia, até atingir o alinhamento da Rua Monte das Gameleiras. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por esta via até o prolongamento do alinhamento de uma Rua sem denominação.. Desse ponto, deflete à direita e segue por esse prolongamento e pelo alinhamento da Rua sem denominação, até atingir a divisa das chácaras 199 e 200 do Jardim Califórnia. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pelas divisas dessas chácaras até atingir a divisa de loteamento do Jardim Califórnia e Vila Engenho Novo. Desse ponto, deflete à direita e segue por essa divisa de loteamento até atingir a Rua México, onde iniciou a presente descrição.

Setor "C-18"

Tem início na esquina formada na Rua das Adálias com a Estrada das Rosas. Desse ponto segue pela divisa do Jardim Flórida (quadra D), até atingir a divisa com o Jardim Califórnia. Desse ponto deflete a direita e segue divisando com o Jardim Califórnia, até atingir a Rua das Margaridas. Desse ponto, deflete a direita e segue pela Rua das Margaridas até encontrar com a Rua das Adálias. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela Rua das Adálias, até encontrar com a Rua Copo de Leite. Daí deflete a esquerda e segue pela Rua Copo de Leite e lateral do lote 01 da quadra I, do Jardim Flórida. Desse ponto, deflete a direita e segue pela divisa de fundo da quadra I, do bairro supra mencionado, até atingir a Rua Santo Antonio. Desse ponto, deflete a direita e segue pela Rua Santo Antonio até atingir a Rua Treze de Maio. Desse ponto, segue pela Rua Treze de Maio, até atingir a Rua Aquário. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Aquário, até atingir a divisa frontal dos lotes 15 e 16 do Jardim São Silvestre. Desse ponto, deflete à direita e segue por essa divisa, bem como pelos lotes 17, 18, até atingir a divisa dos loteamentos Jardim São Silvestre e Santo Antonio. Desse ponto, deflete à direita, à esquerda, à direita, à esquerda e novamente à direita, confrontando com os lotes 1,2, 10, 09, 08, 07 e 06, da unificação e desdobro dos lotes 46, 47 e 48 do Jardim Santo Antonio, bem como fundo do lote 49 do mesmo loteamento. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pelas divisas laterais dos lotes 05 e 06 da mesma unificação e desdobro, até atingir a Rua Oscar Bressane. Desse ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Oscar Bressane até atingir a divisa de



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

| | |
|----------|--------|
| Fls : Nº | 50 |
| Proc: Nº | 878/02 |

divisando com o Bairro Cruz Preta e Jardim Regina Alice, até atingir a Rua Indonésia. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Rua Indonésia, até atingir a Rua Mar Vermelho. Desse ponto, deflete à direita e segue pela Rua Mar Vermelho, até atingir a divisa dos lotes 05 e 10 da quadra 26 do Jardim Regina Alice. Desse ponto, deflete à direita e segue pela divisa desses lotes, bem como pela divisa dos lotes 04 e 05, também da mesma quadra, mais 10,00 metros de largura da Rua Canal de Suez, até atingir o alinhamento da Rua Canal de Suez. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Canal de Suez., até atingir a divisa frontal da direita do lote 12 da quadra 23 do Jardim Regina Alice. Desse ponto, segue pela lateral direita do lote supra até a divisa de fundo. Daí, deflete à esquerda e segue pela divisa de fundo do mesmo lote, pela distância de 13,00 metros, até atingir a divisa com o lote 11 da quadra 23. Daí deflete à direita e segue pela lateral do lote 11 até atingir a Rua Canal do Panamá. Desse ponto, deflete à direita e segue pela Rua Canal do Panamá, até atingir a divisa frontal da direita do lote 22 da quadra 20. Desse ponto deflete à direita e segue pelas laterais dos lotes 22 e 23, da quadra 20, do Regina Alice, onde divide com o Sistema de Recreio, até atingir a Rua Mar Vermelho. Desse ponto, deflete à direita e segue transversalmente a Rua Mar Vermelho, mais uma distância de aproximadamente de 60,00m. Desse ponto, deflete à direita e segue por uma distância aproximada de 132,00m, até atingir a divisa lateral do lote 2 da quadra 24, do Jardim Regina Alice. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa de parte do lote 2 e divisa do lote 1, da mesma quadra, mais a largura da Rua Mesopotâmia, até atingir a divisa do loteamento Vila Morelatto. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento do citado loteamento e a divisa de propriedade da Pronor Petroquímica S/A e Sítio Piririú, até atingir a Rua Oscar Bressane. Desse ponto, deflete à direita e segue pela Rua Oscar Bressane até atingir a divisa dos lotes 05 e 06 da unificação e desdobro dos lotes 46, 47 e 48, do Jardim Santo Antonio. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por essa divisa, até a divisa de fundo dos mesmos lotes. Desse ponto, deflete à direita, esquerda, direita e novamente a esquerda, passando pelas divisas de fundos dos lotes 06, 07, 08, 09, 10, 02 e 01 da unificação e desdobro dos lotes 46, 47 e 48 do Jardim Santo Antonio e fundo do lote 49 do mesmo loteamento, até atingir a divisa dos loteamentos Jardim São Silvestre e Jardim Santo Antonio. Desse ponto, deflete à direita e segue pela divisa dos citados loteamentos, até atingir a divisa lateral do lote 15 com a divisa de fundo do lote 18 do Jardim São Silvestre. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa do lote 15 com as das lotes 18, 17 e 16 do Jardim São Silvestre, até atingir o alinhamento da Rua Aquário. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Rua Aquário até atingir a Rua Treze de Maio. Desse ponto, segue pela Treze de Maio até a Rua Santo Antonio. Desse ponto, deflete à direita e segue pela Rua Santo Antonio, até a divisa do Jardim Flórida. Desse ponto, deflete à esquerda, e segue pela divisa de fundo da quadra 1 do Jardim Flórida e pela lateral do lote 01 da quadra e bairro supra mencionado, até atingir a Rua Copo de Leite. Desse ponto segue pela Rua Copo de Leite, até atingir a Rua das Adálias. Desse ponto deflete à direita e segue pela Rua das Adálias, até atingir a Rua das Margaridas. Desse ponto deflete à direita e segue pela Rua das Margaridas, até atingir a divisa com o Jardim Califórnia. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por uma linha sinuosa, divisando com o Jardim Califórnia, até atingir a divisa das chácaras 14 e 15 do Jardim Califórnia. Desse ponto, deflete à direita e segue por essa divisa até atingir o alinhamento da Rua Chaves. Desse ponto, deflete à direita, cruzando a Rua Chaves, até atingir a divisa das chácaras 56 e 57 do Jardim Califórnia. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pelas divisas das chácaras 56 com a 57 e da 65 com a 66 do Jardim Califórnia, até atingir a Rua das Antilhas. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela citada via, até atingir a divisa das chácaras 80 e 81. Desse ponto, deflete à direita e segue por essa divisa até atingir a divisa lateral direita da chácara 82 do Jardim Califórnia. Desse ponto, deflete à direita e segue pela divisa de fundo das chácaras 80, 79 e parte da 78, até atingir a divisa de fundos da chácara 114. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa de fundos das chácaras 114, 113 e 112 do Jardim Califórnia. Desse ponto, deflete à direita e segue pela divisa das chácaras 111 e 112, pela distância de 55,00m. Desse ponto deflete à direita e segue em linha reta pela divisa da chácara 111 e no seu prolongamento, cruzando a Rua Santa Cruz do Arari, até atingir a confluência da Rua Garça. Desse ponto, deflete à direita e segue pela Rua



Prefeitura Municipal de Barueri

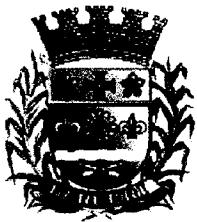
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls : Nº 32
Proc: Nº 879/02

propriedade do Sítio Piririú. Desse ponto, deflete à direita e segue por essa divisa, que também é a divisa do Jardim Santo Antônio, até atingir a Rua Capitão Salinas. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Rua Capitão Salinas, até atingir a divisa da Vila Ceres. Desse ponto, segue divisando com a Vila Ceres, até atingir a divisa de fundo do lote 16 da quadra 01 do Bairro supra. Desse ponto deflete a direita e segue pela divisa que forma os fundos, das quadras 01 e 09 da Vila Ceres, até atingir a divisa de fundo da esquerda do lote 04 da quadra 09 da Vila Ceres. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela lateral entre os lotes 3 e 4 da quadra 09, até atingir a Rua Capitão Salinas. Desse ponto, segue cortando a Rua Capitão Salinas, até atingir a divisa frontal direita do lote 04 da quadra 04, da Vila Universal e desse ponto, segue pelas divisas laterais, entre os lotes 04 e 05 e 01 e 13 da quadra 04 até atingir a Rua Melquiades Gil. Desse ponto corta a citada via, até atingir a divisa frontal da esquerda do lote 10 da quadra 03 da Vila Universal. Desse ponto segue pela citada lateral e mais 5,00m nos fundos do mesmo imóvel, onde atinge a divisa de fundo da lateral esquerda do lote 14 da quadra 03 da Vila Universal. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pelas divisas de fundos dos lotes 14,15 e 16. Daí deflete a esquerda e segue por 3,00m nos fundos do lote 21 da quadra e bairro, supra. Desse ponto, deflete a direita e segue pela lateral direita do lote 21 da quadra 03 e mais 10,00m, na transversal da Rua Ruy Barbosa, até atingir a divisa frontal da esquerda do lote 13 da quadra 02, da Vila Universal. Desse ponto, segue pela citada lateral e mais a divisa de fundo, do imóvel supra, onde atinge a divisa de fundo da lateral esquerda do lote 18 da quadra e bairro, supra. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pelas divisas de fundo dos lotes 18 a 22, da quadra 02 da Vila Universal. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pelas divisas de fundo, dos lotes 26 e 27. Daí, deflete a direita e segue pela lateral direita do lote 27 da quadra 02 da Vila Universal e mais a Travessia da Avenida Manoel Boava, até atingir a divisa frontal esquerda, do lote 04 da quadra 01, da Vila Universal. Desse ponto segue por esta lateral, até atingir a divisa com o Jardim Flórida. Desse ponto, deflete a direita e segue entre as divisas da Vila Universal e Jardim Flórida, até atingir a Rua Flor de Maio. Desse ponto, segue pela Rua Flor de Maio, e Rua do Cravo, até atingir a divisa frontal da direita do lote 20 da quadra L, do Jardim Flórida. Desse ponto, segue pela lateral direita do lote, quadra e Bairro, supra. Desse ponto deflete a esquerda e segue pela divisa de fundo do lote 20 e lateral direita do lote 09, da quadra L, do Jardim Flórida até atingir a Rua das Orquídeas. Desse ponto, deflete a esquerda segue citada Via até atingir a Rua do Cravo. Desse ponto deflete a direita e segue pela citada Rua e lateral esquerda do lote 01 da quadra P até atingir a Estrada das Rosas. Desse ponto, deflete a direita e segue pela Estrada das Rosas, até atingir a esquina com a Rua das Adálias onde iniciou a presente descrição.

Setor "C-19"

Tem início na divisa frontal da direita do lote 15 da quadra 01 da Vila Ceres, junto ao alinhamento da Estrada Doutor Cicero Borges de Moraes. Desse ponto, segue pela lateral direita do lote citado, até atingir a divisa de fundo no lote 16 da mesma quadra. Desse ponto deflete a esquerda e segue pela divisa de fundo dos lotes 15 ao 03 na quadra 01, da Vila Ceres, cortando ainda em transversal a Rua Damas e mais os fundos dos lotes 16 ao 04 da quadra 09 da Vila Ceres, até atingir a divisa de fundo entre os lotes 04 e 28 da quadra 02 do mesmo loteamento. Desse ponto deflete a esquerda e segue pela lateral do lote 04 divisando com parte do lote 03, até atingir o alinhamento da Avenida Capitão Salinas. Desse ponto segue em linha reta cortando no sentido transversal a Avenida Capitão Salinas, até atingir a divisa frontal da direita do lote 04, da quadra 04 da Vila Universal. Desse ponto, segue em linha reta divisando com a lateral direita do lote 04 e lateral esquerda do lote 13 da quadra 04 da Vila Universal, até atingir o alinhamento da Rua Melquiades Gil. Desse ponto corta no sentido transversal a Rua Melquiades Gil, até atingir a divisa frontal esquerda do lote 10 da quadra 03 da Vila Universal. Desse ponto segue pela lateral esquerda do lote 10 da quadra 03, até atingir a divisa parcial da lateral direita do lote 06 da quadra 03, do mesmo bairro. Desse ponto, deflete a direita e segue pela distância de 4,50 metros, divisando com parte do fundo do lote 10, até atingir a divisa com o lote 14 da quadra 03. Desse ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta, divisando com os fundos, dos lotes 06 ao 04 da quadra 03 da Vila Universal, até atingir a divisa com o lote 21 da mesma quadra e bairro. Desse ponto deflete a esquerda e segue pela distância de 3,00 metros, divisando com parte dos fundos do lote 21, até atingir a divisa entre os lotes 21 e 03 da quadra 03 na Vila Universal. Desse ponto deflete a direita e segue pela divisa de fundo nos lotes 03, 02 e 01, da quadra 03 da Vila Universal, até atingir o alinhamento da Rua Rui Barbosa. Desse ponto faz-se, a travessia no sentido transversal da Rua Rui Barbosa, até atingir a



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

| | |
|----------|-------|
| Fls : Nº | 53 |
| Proc: Nº | 87802 |

divisa da frontal esquerda no lote 13 da quadra 02 da Vila Universal. Desse ponto segue divisando com a lateral esquerda e fundos, do lote 13 da quadra 02, até atingir a divisa de fundo da lateral direita do lote 09 da quadra 02 da Vila Universal. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento de fundos dos lotes 09 ao 05 da quadra 02 do mesmo Bairro, até atingir a divisa de fundo do lote 26 da mesma quadra da Vila Universal. Desse ponto, deflete a esquerda e segue divisando com os fundos dos lotes 26 e 27, até atingir o fundo da lateral direita do lote 04, da Vila Universal. Desse ponto, deflete à direita e segue divisando entre a lateral dos lotes 27 e fundos dos lotes 04 ao 01 da quadra 02 da Vila Universal, até atingir o alinhamento da Avenida Manoel Boava. Desse ponto, corta em linha reta no sentido transversal a Avenida Manoel Boava, até atingir a divisa frontal da esquerda do lote 04 da quadra 01 da Vila Universal. Desse ponto, segue pelos fundos dos lotes 03 ao 01 da quadra 01, até atingir a divisa do loteamento do Jardim Flórida. Desse ponto, deflete a direita e segue pela divisa entre os loteamentos do Jardim Flórida e Vila Universal, até atingir a Rua Flor de Maio. Desse ponto, segue pelo alinhamento da Rua Flor de Maio e Rua do Cravo, até atingir a divisa frontal da direita do lote 20, da quadra L, do Jardim Flórida. Desse ponto, segue pela lateral direita do lote 20 e fundo do lote 09 da quadra L. Desse ponto, segue a esquerda e segue pela divisa onde confronta as laterais entre os lotes 08 e 09, até atingir o alinhamento da Rua das Orquídeas. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da Rua das Orquídeas, até atingir o alinhamento da Rua do Cravo. Desse ponto deflete a direita e segue pelo alinhamento da Rua do Cravo e lateral esquerda do lote 01 da quadra P, do Jardim Flórida, até atingir o alinhamento da Estrada das Rosas. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da Estrada das Rosas, até atingir a divisa frontal da esquerda do lote 09 da quadra P, do Jardim Flórida. Desse ponto deflete a esquerda e segue pela lateral do lote 09 da quadra P, até atingir o alinhamento da Estrada dos Crisântemos. Desse ponto deflete a direita e segue pelo alinhamento da Estrada dos Crisântemos até atingir a divisa frontal da direita do lote 12 da quadra P. Desse ponto deflete a direita e segue pela lateral do lote 12, da quadra P, até atingir a divisa de fundo do lote 26 da quadra P. Desse ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta, até atingir a divisa de fundo entre os lotes 30 e 31 da quadra P. Desse ponto, deflete a direita e segue a divisa lateral entre os lotes 30 e 31, até atingir o alinhamento da Estrada das Rosas. Desse ponto, deflete a direita e segue pelo alinhamento da Estrada das Rosas, até atingir a divisa frontal da direita do lote 01 da quadra R no Jardim Florida . Desse ponto deflete a esquerda e segue pela divisa lateral do lote 01 da quadra R e mais divisa de área A, até atingir a Estrada Dr. Cícero Borges de Moraes. Desse ponto, segue pelo alinhamento da Estrada Dr. Cícero Borges de Moraes, no sentido Bairro-Centro, até atingir a divisa frontal da direita do lote 15 da quadra 01 da Vila Core, onde se iniciou a presente descrição.

Setor "C-20"

Inicia na divisa frontal esquerda do lote 09 da quadra "P", do Jardim Flórida, no alinhamento da Estrada das Rosas. Desse Ponto, segue pela citada lateral, até atingir a Estrada dos Crisântemos. Desse ponto, deflete a direita e segue pela Estrada dos Crisântemos, até atingir a divisa frontal da direita do lote 12 da quadra P, do Jardim Flórida. Desse ponto, deflete a direita e segue pela lateral direita do imóvel supra, até a divisa de fundo com o lote 26 da quadra e bairro, supra. Desse ponto deflete a esquerda e segue divisando com os fundos dos lotes 12, 13, 14 e 15 quadra P do Jardim Flórida, ponto este onde divide também os fundos, entre os lotes 30 e 31. Desse ponto, deflete a direita e segue pela lateral entre os lotes 30 e 31 da quadra P do Jardim Flórida, até atingir a Estrada das Rosas. Desse ponto, deflete a direita e segue pela Estrada das Rosas, até atingir a divisa frontal da esquerda, do lote 09 da quadra P do Jardim Flórida, onde teve início, a presente descrição.

Setor "C-21"

Inicia na Rua do Ouvidor, junto a confluência com a Estrada Dr. Cícero Borges de Moraes. Desse ponto, segue pela Rua do Ouvidor, em toda sua extensão. Desse ponto deflete a direita e segue a divisa de propriedade da Contor Constr. E Adm. de Imóveis Ltda e Gerobras, e leito de um córrego sem denominação, no sentido juzante, até atingir as divisas de fundo das chácaras 33 e 34 do Jardim Califórnia. Desse ponto deflete a direita e segue divisando com o Jardim Califórnia, até atingir a divisa



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

| | |
|----------|-------|
| Fls : Nº | 54 |
| Proc: Nº | 87402 |

com o Jardim Flórida. . Desse ponto, deflete a direita e pela lateral esquerda da quadra D do Jardim Flórida, até atingir a Estrada das Rosas. Desse ponto, segue pela Estrada das Rosas, até o ponto onde atinge a divisa frontal da direita do lote 01 da quadra R do Jardim Flórida. Desse ponto, segue pela lateral do imóvel supra e mais a divisa da área A, até atingir a Estrada Dr. Cicero Borges de Moraes. Desse ponto, deflete a direita e segue pela Estrada Dr. Cicero Borges de Moraes, no sentido bairro, até atingir a Rua Montes Urais. Desse ponto segue pela Rua Montes Urais, até seu final. Desse ponto, a divisa do presente setor (C-21), obedece a linha que delimita a ZUPI-1, (Lei 2952/81), até o ponto onde atinge a Estrada do Itaqui. Desse ponto, deflete a direita e segue pela Estrada do Itaqui até atingir a Estrada Dr. Cicero Borges de Moraes. Desse ponto, segue pela Estrada Dr. Cicero Borges de Moraes, até atingir a confluência com a Rua do Ouvidor, onde teve início a presente descrição.

Setor "C-22"

Inicia na Estrada dos Alpes, no ponto onde cruza a divisa municipal entre Barueri e o município de Jandira. Desse ponto, segue pela Estrada dos Alpes, por uma distância aproximada de 720,00m. Desse ponto, deflete a direita e segue por uma linha sinuosa, sem possibilidade de identificação topográfica (obedecendo a descrição da Lei Estadual 2.952/81), até atingir a Estrada do Itaqui. Desse ponto, segue pela citada Estrada, até o ponto de limite da ZUPI-1, continua, sem identificação topográfica (Lei Estadual 2.952/81), até atingir o final da Rua Montes Urais. Desse ponto segue pela Rua Montes Urais, até atingir a Estrada Dr. Cicero Borges de Moraes. Desse ponto, segue pela citada Estrada, no sentido Barueri-Centro, e mais parte do Trevo de Barueri, até atingir a faixa de domínio do DER. Desse ponto, deflete a direita e segue por esta faixa de domínio, no sentido, interior, até o ponto onde cruza com a divisa entre os municípios de Barueri e Jandira. Desse ponto, segue por esta divisa municipal, até onde cruza com a Estrada dos Alpes, onde teve iniciou a presente descrição.

Setor "C-23"

Inicia na Estrada Dr. Cicero Borges de Moraes, onde faz confluência a Estrada do Itaqui. Desse ponto, segue pela Estrada Dr. Cicero Borges de Moraes, por uma pequena distância, até atingir a Rua do Ouvidor. Desse ponto segue pe a Rua do Ouvidor, até atingir a divisa das propriedades da Lubena Adm. e Constr. de Imóveis Ltda e União de Construtoras S/A. Daí, segue entre as divisas da Lubena Adm. e Constr. de Imóveis e União de Construtoras S/A, até atingir a linha de divisa entre Barueri e Santana de Parnaíba. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa municipal, até atingir a divisa de fundos entre as propriedades de União de Construtora S/A e Sítio Itabatetinga. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela divisa entre as propriedades supra, até atingir a Estrada Dr. Cicero Borges de Moraes. Desse ponto, deflete a direita e segue pela supra citada Estrada, no sentido bairro, até atingir o ponto de divisa frontal, entre Fundição Paulista de Ferro S/A e Wilson José Teixeira Pinto. Desse ponto, deflete à esquerda e segue divisando as propriedades supra, até atingir o leito de um córrego, sem denominação. Desse ponto, segue por este córrego, no sentido montante, até o ponto onde divide as propriedades de Wilson José Teixeira Pinto e Veja Sopave S/A. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por uma linha sinuosa, divisando com as propriedades de Wilson José Teixeira Pinto, Pedreiras Cantareira S/A e Barueri Empr. Ltda, até atingir o leito de um córrego, sem denominação. Desse ponto, segue por este Córrego, no sentido jazante, até atingir uma Estrada sem denominação. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta Estrada até atingir a Estrada do Itaqui. Desse ponto deflete à esquerda e segue pela Estrada do Itaqui, até atingir a confluência com a Estrada Dr. Cicero Borges de Moraes, onde iniciou a presente descrição.

Setor "C-24"

Inicia na divisa frontal da direita da propriedade de LAB. Sintético com Vega Sopave S/A, no alinhamento da Estrada do Itaqui. Desse ponto, segue divisando com propriedade de Vega Sopave S/A, até atingir o leito de um córrego, sem denominação. Desse ponto desce por este córrego até cruzar um



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

| | |
|----------|-------|
| Fls : Nº | 55 |
| Proc: Nº | 87802 |

outro córrego, também sem denominação. Desse ponto segue por este outro córrego, até o cruzamento com a Estrada do Itaqui. Desse ponto, segue pela Estrada supra, até atingir a divisa frontal da direita, da propriedade de LAB. Sintético com Vega Sopave S/A, onde iniciou a presente descrição.

Setor "C-25"

Inicia na divisa frontal entre as propriedades de Fundição Paulista de Ferro S/A e Wilson José Teixeira Pinto, no alinhamento da Estrada Dr. Cícero Borges de Moraes. Desse ponto, segue pela divisa supra, até atingir o leito de um córrego, sem denominação. Desse ponto, sobe por entre córrego, por uma distância aproximada de 400,00 mts. Daí, deflete à esquerda e segue divisando com propriedade de Vega Sopave S/A, até o ponto onde atinge a divisa com Pedreiras Cantareira S/A. Desse ponto, segue a direita, divisando com Pedreiras Cantareira S/A, até atingir uma Rua Particular, sem denominação. Desse ponto, segue por esta Rua, até atingir o leito do mesmo córrego, já citado nesta descrição. Desse ponto, desce por este córrego, até a divisa entre propriedades de Pedreiras Cantareira S/A e Wilson José Teixeira Pinto. Desse ponto deflete à esquerda, e segue divisando com as propriedades supra, até atingir a Estrada Dr. Cícero Borges de Moraes. Desse ponto, deflete à direita e segue pela Estrada Dr. Cícero Borges de Moraes, no sentido Barueri-Centro, até atingir a divisa frontal entre as propriedades de Wilson José Teixeira Pinto e Fundição Paulista de Ferro S/A, onde iniciou a presente descrição.

Setor "C-26"

Inicia na Estrada dos Alpes, num ponto situado aproximadamente 740,00 metros da divisa municipal entre Barueri e Jandira. Desse ponto, segue a divisa da ZUPI-1 por uma linha sem identificação topográfica (Lei Estadual 2952/81), até atingir a Estrada do Itaqui. Desse ponto, deflete à esquerda e segue divisando as glebas "A" e "B" de propriedade da Barueri Empreendimentos Ltda, até atingir a divisa de propriedade da Pedreira Cantareira. Desse ponto, deflete à direita e segue divisando as propriedades da Pedreira Cantareira e Barueri Empreendimentos Ltda até atingir a divisa de propriedade da Vega Sopave S/A.. Desse ponto deflete à direita divisando com Vega Sopave S/A e Wilson José Teixeira Pinto, até atingir uma Rua Particular, sem denominação. Desse ponto segue por esta Rua, até atingir o leito de um córrego, sem denominação. Desse ponto, segue por este córrego, até atingir a divisa de Wilson José Teixeira Pinto. Daí deflete à esquerda e segue divisando com proprietário supra, até atingir a Estrada Dr. Cícero Borges de Moraes. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta Estrada, no sentido Barueri-Centro, até atingir a divisa do imóvel identificado pelo cadastro técnico municipal pela inscrição 23151.33.69. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa do imóvel supra e também com o imóvel pertencente a União de Construtora S.A., até atingir a linha de divisa municipal, entre Barueri e Santana de Parnaíba. Desse ponto, segue pela esquerda, da citada divisa municipal, até atingir a Estrada Dr. Cícero Borges de Moraes. Desse ponto, segue pela citada Estrada, a qual acompanha a divisa municipal, entre Barueri e Santana de Parnaíba, até atingir a divisa com SPA - Sociedade Paulista de Agregados. Desse ponto, deflete à esquerda e segue divisando com a propriedade supra mais a propriedade de Otacílio Firmino Lopes, até o cruzamento de dois córregos, sem denominações, junto a Estrada dos Alpes. Desse ponto, desce pelo córrego, sem denominação agora em único leito, até o ponto onde divide as propriedades de SPA - Sociedade Paulista de Agregados e Pedro Pereira Leite Filho, com Serveng Civilsan S.A. Desse ponto, segue à esquerda, divisando com propriedade de Pedro Pereira Leite Filho, até atingir a Estrada dos Alpes. Desse ponto, segue pela Estrada dos Alpes, no sentido Rodovia Presidente Castelo Branco, até atingir o ponto de início da descrição.

Setor "C-27"

Inicia na divisa com loteamento Morada dos Lagos, junto ao alinhamento com a Estrada Dr. Cícero Borges de Moraes. Desse ponto, segue divisando com loteamento supra, até atingir a divisa da Praça Aldeia da Serra-2. Desse ponto, segue divisando com empreendimento supra, até atingir a divisa do loteamento Morada dos Pássaros. Desse ponto, deflete à esquerda e segue divisando com loteamento



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls : Nº 56
Proc: Nº 87802

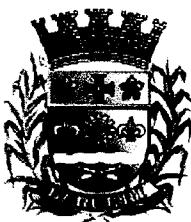
Morada dos Pássaros, até atingir a divisa com o Sistema de Recreio (externo ao Morada dos Pássaros). Desse ponto, deflete à esquerda e segue divisando com Sistema de Recreio, Área Institucional e Áreas Particulares denominadas como Glebas C, B e A, até atingir a Estrada Doutor Yojiro Takaoka. Desse ponto, segue pela citada Estrada no sentido Barueri, até atingir a linha de divisa entre os municípios de Barueri e Itapevi. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa municipal supra até atingir a divisa de propriedade de Salvetti, Adelmo e Carlos Mazzoni (gleba A). Desse ponto, segue divisando com a propriedade supra, até atingir a divisa com Pedro Pereira Leite Filho, daí deflete à direita e segue divisando com Salvetti, Adelmo e Carlos Mazzoni (gleba A) até atingir o ponto de divisa das glebas "B" e parte da "C" de propriedade de Peter Salvetti. Desse ponto, deflete à esquerda e segue divisando com a propriedade de Peter Salvetti (parte da gleba "C"), até atingir a divisa de propriedade da Serveng Civilsan S/A, ponto este situado a aproximadamente 475,00m da Estrada dos Alpes. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por esta divisa, até atingir o leito de um córrego, sem denominação. Desse ponto, sobe por esse córrego até atingir a divisa com propriedade de Otacílio Firmino Lopes, junto a Estrada dos Alpes. Desse ponto, segue divisando com as propriedades de Otacílio Firmino Lopes e Serveng Cilvisan S/A, até atingir a Estrada Dr. Cícero Borges de Moraes. Desse ponto, segue por esta Estrada, a qual também, faz divisa entre os municípios de Barueri e Santana de Parnaíba, até atingir a divisa do loteamento Morada dos Lagos, onde iniciou a presente descrição.

Setor "C-28"

Inicia na Avenida dos Pássaros, junto a confluência da Estrada Doutor Yojiro Takaoka. Desse ponto, segue, pela Avenida dos Pássaros, em toda a sua extensão, até atingir o começo, da Avenida dos Lagos. Desse ponto, segue pela Avenida dos Lagos, até atingir a Avenida dos Patos. Desse ponto, segue pela Avenida dos Patos, até atingir a Avenida Queimada. Desse ponto segue pela Avenida Queimada, até atingir a Estrada Municipal ou Estrada do Agricultor. Desse ponto, segue por esta Estrada a qual faz divisa municipal com Barueri e Santana de Parnaíba, até atingir a Estrada Dr. Cícero Borges de Moraes. Desse ponto, segue pela supra citada Estrada a qual faz divisa entre os municípios de Barueri e Santana de Parnaíba, até o ponto onde divide o loteamento Morada dos Lagos. Desse ponto deflete a direita e segue divisando com loteamento Morada dos Lagos com propriedades de Rogério Setembre e Outros e Praça da Aldeia da Serra-2, até atingir a Avenida dos Lagos. Desse ponto, segue pela Avenida dos Lagos, até atingir novamente a Praça da Aldeia da Serra-2. Desse ponto, deflete a direita e segue até atingir a divisa da Morada dos Pássaros. Desse ponto, segue divisando com o loteamento Morada dos Pássaros, até atingir a divisa do Sistema de Recreio (externo ao Morada dos Pássaros). Desse ponto deflete a esquerda em linha reta, divisando com propriedade de Rogério Setembre e Outros até atingir a Estrada Doutor Yojiro Takaoka. Desse ponto, segue pela Estrada Doutor Yojiro Takaoka sentido Aldeia da Serra, até atingir a confluência com a Avenida dos Pássaros, onde iniciou a presente descrição.

Setor "C-29"

Inicia na Avenida dos Lagos junto a divisa com o loteamento Morada dos Lagos. Desse ponto, segue pela Avenida dos Lagos, até encontrar a divisa com o loteamento Morada dos Pássaros. Desse ponto, deflete a direita e segue na divisa com áreas de uso institucional, do Morada dos Pássaros até atingir o muro de proteção da divisa do bairro supra. Desse ponto segue a esquerda divisando o bairro supra, até atingir a divisa de propriedade de Rogério Setembre e outro. Desse ponto, segue a esquerda em linha sinuosa dividindo a propriedade de Rogério Setembre e Outros com a Praça da Aldeia da Serra-2, objeto desse setor, até atingir a divisa com o muro de proteção do Morada dos Lagos. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela divisa supra, até atingir a Avenida dos Lagos, onde se iniciou a presente descrição.



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

| | |
|----------|--------|
| Fls : Nº | 57 |
| Proc: Nº | 878/02 |
| | |

Setor "C-30"

Inicia na Estrada do Agricultor, junto a divisa municipal, entre Barueri e Santana de Parnaíba. Desse ponto, segue pela Estrada do Agricultor até atingir a Avenida Queimada. Desse ponto, segue pela Avenida Queimada até atingir a Avenida Real, na confluência com a Avenida das Mostardas. Desse ponto, desflete a direita e segue pela Avenida Real, e mais uma pequena distância no mesmo seguimento, até atingir a divisa municipal, entre Barueri e Santana de Parnaíba. Desse ponto, segue a direita, pela citada divisa municipal, até atingir a Estrada Municipal ou Estrada do Agricultor. Desse ponto, segue a direita pela citada Estrada, a qual faz também divisa entre os municípios de Barueri e Santana de Parnaíba, até atingir a Avenida Queimada, onde iniciou a presente descrição.

Setor "C-31"

Inicia na divisa entre o Comercial Morada dos Lagos e o Comercial Morada das Estrelas, no alinhamento da Avenida Queimada. Desse ponto, segue pela divisa supra citada, até atingir a divisa municipal entre Barueri e Santana de Parnaíba. Desse ponto, desflete a direita e segue pela citada divisa municipal, até atingir o alinhamento de projeção da Avenida Real. Desse ponto, desflete a direita e segue pela Avenida Real, no trecho onde divide com Área Institucional e quadra "G", do Comercial Morada dos Lagos, até atingir a Avenida Queimada. Desse ponto, desflete a direita e segue pela Avenida Queimada, até atingir a divisa entre os comerciais do Morada das Estrelas e do Morada dos Lagos, onde iniciou a presente descrição.

Setor "C-32"

Inicia na Avenida dos Patos, junto ao alinhamento da Avenida dos Lagos, próximo a divisa com Residencial Morada dos Lagos. Desse ponto, segue pela Avenida dos Patos e mais pequena distância da Avenida Queimada até atingir a divisa dos Comerciais Morada dos Lagos e Morada das Estrelas. Desse ponto, desflete a esquerda e segue pela divisa supra até atingir a divisa municipal entre Barueri e Santana de Parnaíba. Desse ponto, segue a esquerda pela citada divisa municipal, até atingir a Avenida dos Pinheiros. Desse ponto, desflete a esquerda e segue por pequena distância pela Avenida dos Pinheiros até atingir o começo da Avenida dos Lagos, junto a confluência com a Avenida dos Pássaros. Desse ponto segue pela Avenida dos Lagos até atingir a Avenida dos Patos junto a divisa do Residencial Morada dos Lagos onde iniciou a presente descrição.

Setor "C-33"

Inicia no eixo da Avenida Hidra, junto ao alinhamento da Avenida dos Pássaros. Desse ponto, segue pelo eixo da Avenida Hidra, até atingir o eixo da Avenida dos Pinheiros. Desse ponto, desflete a direita, e segue pelo eixo da Avenida dos Pinheiros, até atingir a confluência da Avenida dos Pássaros com a Avenida dos Lagos (os eixos dos alinhamentos supra citados, pertencem também a divisa municipal entre Barueri e Santana de Parnaíba). Desse ponto, segue a direita pela Avenida dos Pássaros, até atingir o eixo da Avenida Hidra onde iniciou a presente descrição.

Setor "C-34"

Inicia no ponto de divisa entre os municípios de Barueri, Itapevi e Santana de Parnaíba. Desse ponto segue pela divisa municipal entre Barueri e Santana de Parnaíba, até atingir a confluência da Estrada Doutor Yojiro Takaoka com a Avenida dos Pássaros. Desse ponto, desflete a direita e segue pela Estrada Doutor Yojiro Takaoka até atingir a divisa com o município de Itapevi. Desse ponto desflete a direita e segue pela divisa municipal entre Barueri e Itapevi, até atingir o marco de divisa municipal entre Barueri, Itapevi e Santana de Parnaíba, onde iniciou a presente descrição.



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

| | |
|----------|--------|
| Fls : Nº | 58 |
| Proc: Nº | 878/02 |

Setor "C-35"

Inicia na Estrada dos Alpes, junto a linha de divisa municipal entre Barueri e Jandira. Desse ponto, segue pela Estrada dos Alpes, por uma distância aproximadamente de 2.080,00 metros até atingir a divisa de propriedade de Peter Salvetti (parte da gleba "C") e Serveng Civilsan S/A. Desse ponto, desflete a esquerda e segue por esta divisa, numa extensão aproximada de 475,00m , até atingir a divisa de propriedade de Pedro Pereira Leite (remanescente da gleba "C"). Desse ponto, desflete à esquerda e segue divisando com a propriedade de Peter Salvetti (parte da gleba "C") e Pedro Pereira Leite Filho (remanescente da gleba "C"), até atingir o ponto de divisa das glebas "A", "B" e "C". Desse ponto, desflete à direita e segue divisando com a propriedade de Salvetti Adelmo e Carlos Mazzoni até atingir a divisa com propriedade de José Camabauba. Desse ponto, desflete a esquerda, e segue pela divisa supra, até atingir a linha de divisa Municipal entre Barueri e Itapevi. Desse ponto, segue a esquerda pela divisa municipal até atingir a Estrada dos Alpes, onde iniciou a presente descrição.

Setor "C-36"

Tem início na Estrada do Itaqui, onde faz confluência com uma Estrada sem Denominação, junto a propriedade de Natal Siloto. Desse ponto, segue por esta Estrada sem Denominação, até atingir um Córrego sem Denominação. Desse ponto, desflete a esquerda e segue por esse Córrego, no sentido montante, até o ponto onde divide as propriedades de Natal Siloto e Barueri Empreendimento Ltda. Daí, desflete a esquerda e segue divisando com propriedades de Barueri Empreendimentos Ltda, até atingir a Estrada do Itaqui. Desse ponto, desflete a esquerda e segue pela Estrada do Itaqui, até atingir a Estrada sem Denominação, onde teve início a presente descrição.

Setor "C-37"

Inicia na Rua do Ouvidor, na divisa das propriedades de Lubena Adm. e Constr. de Imóveis Ltda e União de Construtora S/A. Daí segue pela divisa das citadas propriedades até atingir a divisa municipal entre Barueri e Santana de Parnaíba. Desse ponto desflete a direita e segue pela divisa municipal até atingir a divisa do Jardim Califórnia. Desse ponto desflete a direita e segue a divisa do citado loteamento até encontrar a divisa de propriedade da Contor Constr. e Adm. de Imóveis Ltda, até atingir o final da Rua do Ouvidor. Desse ponto segue pelo alinhamento da referida Rua por um pequeno trecho, até atingir a divisa de propriedades de Lubena Adm. e Constr. de Imóveis Ltda e União de Construtoras S/A, onde iniciou a presente descrição.

Setor "C-38"

Inicia na Estrada do Itaqui, na divisa de propriedade da Barueri Empreendimento Ltda , glebas "A" e "B". Desse ponto, segue por esta Estrada no sentido Barueri-Centro, até atingir a divisa entre as propriedades de Natal Siloto com Barueri Empreendimentos Ltda. Desse ponto, desflete à esquerda e segue pelas divisas supra, até atingir o leito de um córrego, sem denominação. Desse ponto, desce por este córrego, até atingir a divisa de fundo, entre Veja Sopave S/A e Barueri Empreendimentos Ltda. Desse ponto, desflete a esquerda e segue entre as divisas supra até atingir a divisa entre Barueri Empreendimentos Ltda. e Pedreiras Cantareira S/A, com propriedade de Vega Sopave S/A. Desse ponto, desflete à esquerda e segue por esta divisa até atingir a propriedade da Pedreira Cantareira. Desse ponto, desflete à esquerda e segue divisando as propriedades da Pedreira Cantareira com a Barueri Empreendimentos Ltda, até atingir a divisa das glebas "A" e "B" de propriedade da Barueri Empreendimentos Ltda. Desse ponto, desflete à esquerda e segue por esta divisa até atingir a Estrada do Itaqui , onde iniciou a presente descrição.



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

| | |
|----------|-------|
| Fls : Nº | 59 |
| Proc: Nº | 87002 |

Setor "C-39"

Inicia no alinhamento da Rua Dempachi Nakayama, junto a divisa com o Jardim Esperança. Desse ponto, segue pela Dempachi Nakayama, até atingir a divisa da propriedade da Sociedade Feminina de Instrução e Caridade com José Villac. Desse ponto, desflete à esquerda e segue por esta divisa até atingir a Rua Werner Goldberg. Desse ponto, desflete à direita e segue pela citada via até atingir a Estrada dos Romeiros. Desse ponto, segue pela Estrada dos Romeiros no sentido bairro, até o ponto onde atinge a linha de projeção do alinhamento de divisa do Jardim Esperança. Desse ponto, desflete à direita e segue por esta projeção e divisa do Jardim Esperança, até atingir a Rua Dempachi Nakayama, onde teve início a presente descrição.

Setor "D-01"

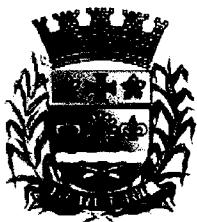
Inicia na foz (margem direita) do antigo Rio Cotia, atual Rio Barueri Mirim, no Rio Tietê (retificado). Desse ponto, segue pela margem direita do leito do atual Rio Barueri Mirim e antigo leito dos Rios Tietê e Cotia, até atingir o ponto de projeção do alinhamento da Rua Aníbal de Almeida Pessoa. Desse ponto, desflete a direita e segue transversalmente o leito indicado, na linha de projeção do alinhamento da Rua Aníbal de Almeida Pessoa, até atingir a faixa de domínio da Estrada de Ferro (FEPASA). Desse ponto, desflete a direita e segue pela citada faixa, no sentido Barueri-Centro, até atingir a divisa da propriedade do Hospital Municipal, divisa esta, localizada também, na projeção do alinhamento da Rua Guilhermina Carril Loureiro. Desse ponto, desflete a direita e segue divisando com o Hospital Municipal e Rua Guilhermina Carril Loureiro e projeção desse alinhamento, até atingir a confluência da Avenida Presidente Tancredo Neves com a Praça dos Wagih Salles Nemer. Desse ponto, segue pela Avenida citada no sentido Rodovia Presidente Castelo Branco, até encontrar o ponto onde cruza com a antiga Avenida Marginal do Rio Barueri (leito antigo). Desse ponto, segue pela citada Avenida Marginal, até atingir a confluência das fozes do Rio Barueri Mirim antigo leito dos Rios Tietê e Cotia, a qual se faz a margem esquerda do antigo leito do Rio Tietê. Desse ponto, desflete a direita e segue por uma ponte, no sentido transversal da foz dos Rios Barueri e Cotia, até atingir a margem direita indicada no início dessa descrição.

Setor "D-02"

Inicia na Avenida Presidente Tancredo Neves, no ponto onde cruzava, a antiga Avenida Marginal do Rio Barueri (leito antigo). Desse ponto, segue pela Avenida Presidente Tancredo Neves no sentido Rodovia Presidente Castelo Branco, até atingir a faixa de domínio da Rodovia Presidente Castelo Branco. Desse ponto segue pela faixa de domínio supra, até atingir a confluência da Avenida Marginal Esquerda do Rio Barueri, com a Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê (retificado). Desse ponto, desflete a direita e acompanha a Avenida Marginal Esquerda do antigo leito do Rio Barueri, até atingir o alinhamento da Avenida Presidente Tancredo Neves, onde iniciou a presente descrição.

Setor "D-03"

Inicia na Rua Ana Francisca da Cruz no alinhamento da Rua Duque de Caxias. Desse ponto, segue pela Rua Ana Francisca da Cruz e projeção de seu alinhamento, até atingir a Avenida Presidente Tancredo Neves. Desse ponto, segue pela citada Avenida, até o ponto onde atinge a linha de projeção das divisas do loteamento Vila São Miguel com a Vila Conceição. Desse ponto, desflete a direita e segue pelo alinhamento de projeção supra, obedecendo ainda, as divisas da Vila São Miguel com a Vila Conceição, até atingir a divisa de fundo da lateral direita, do lote 03 da quadra A, da Vila São Miguel. Desse ponto, segue divisando os loteamentos da Vila São Miguel com a Vila Creti e Vila Nilva, até atingir a Rua Duque de Caxias. Desse ponto, desflete a direita e segue pela Rua Duque de Caxias até atingir a Rua Ana Francisca da Cruz, onde iniciou a presente descrição.



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

| | |
|----------|--------|
| Fls : N° | 60 |
| Proc: N° | 878/02 |

Setor "D-04"

Inicia na esquina da Rua Santo Antonio, com a Avenida Henriqueta Mendes Guerra. Desse ponto segue pela Avenida Henriqueta Mendes Guerra, no sentido centro-bairro, até atingir a divisa de loteamento do Jardim São Pedro. Desse ponto, desflete à direita e segue por esta divisa até atingir a ligação da Rua Jacó, do Jardim São Pedro, com a Rua Vitória, da Vila São Jorge. Desse ponto desflete a direita e segue pela Rua Vitória, até atingir a Rua Libéria. Desse ponto, segue pela Rua Libéria até atingir o ponto onde divide a Vila Pouso e segue com o Jardim São Pedro. Desse ponto, segue divisando os bairros do Jardim Pedro, Vila Pouso Alegre, Parque Santa Luzia e propriedade, particular de Salviano Alves de Pádua, ou quem de direito, até atingir a Rua particular. Desse ponto segue por esta via, até atingir a faixa de domínio da Rodovia Presidente Castelo Branco. Desse ponto, segue pela faixa de domínio da Rodovia Presidente Castelo Branco, no sentido capital até atingir a alça direita do trevo Barueri - Presidente Castelo Branco, onde dá acesso a Rodovia. Desse ponto, segue por este trevo, até atingir a linha de projeção do alinhamento da Rua Ana Francisca da Cruz. Desse ponto, segue por esta projeção e pela Rua Ana Francisca da Cruz, até atingir a Rua Duque de Caxias. Desse ponto, segue pela Rua Duque de Caxias, até o ponto de divisa entre a Vila Nilva e Vila Creti. Desse ponto, segue divisando ou loteamentos da Vila Nilva, Vila Creti, Vila São Miguel e Vila Conceição e mais o prolongamento do alinhamento entre as divisas da Vila São Miguel com a Vila Conceição, até atingir a Avenida Presidente Tancredo Neves. Desse ponto, segue pela citada Avenida, sentido centro, até atingir a Praça dos Wagih Salles Nemer. Desse ponto, desflete à esquerda e segue por uma linha reta, a qual abrange o alinhamento da Rua Guilhermina Carril Loureiro e divisa de propriedade do Hospital Municipal, até atingir a faixa de domínio da Estrada de Ferro (FEPASA). Desse ponto, segue pela citada faixa, no sentido interior, até atingir a divisa com a propriedade da Minebra - Minérios Brasileiro. Desse ponto, desflete à direita e segue divisando com a propriedade da Minebra e Viela Particular, até atingir a Rua Dom Pedro II. Desse ponto, segue pelo alinhamento dessa Rua até atingir a Rua Fioravante Barletta. Desse ponto, desflete à esquerda e segue o alinhamento da Rua Fioravante Barletta, cruza a Avenida 26 de Março e o Rio Barueri Mirim, até atingir a Avenida Henriqueta Mendes Guerra. Desse ponto, desflete à esquerda e segue pela Avenida Henriqueta Mendes Guerra, até atingir a esquina com a Rua Santo Antonio, onde se iniciou a presente descrição.

Setor "D-05"

Inicia na divisa frontal da esquerda do lote 18 da quadra 5, do loteamento Parque Santa Luzia, junto ao alinhamento da Rua Indianápolis. Desse ponto segue divisando com o Parque Santa Luzia e com a propriedade particular de Salviano Alves de Pádua, até atingir a Rua Particular. Desse ponto atravessa a Rua Particular e segue divisando com a propriedade da Chácara Santa Rosa e parte do sistema de recreio do Jardim São Pedro. Desse ponto, desflete a esquerda e segue divisando com o Jardim São Pedro e Parque Santa Luzia, até atingir a divisa frontal da esquerda do lote 18 da quadra 05 do Parque Santa Luzia, onde se iniciou a presente descrição.

Setor "D-06"

Inicia na divisa frontal da direita do lote 06 da quadra 09 do Jardim São Pedro junto ao alinhamento da Avenida Henriqueta Mendes Guerra. Desse ponto, segue divisando pela lateral direita do lote supra e com os limites da Vila São Jorge e Vila Pouso Alegre, até atingir a divisa de fundo da lateral direita do lote 01 da quadra 02 do Jardim São a Pedro. Desse ponto desflete a esquerda e segue pela divisas do próprio Jardim São Pedro e área pertencente a escola, até atingir a Avenida Henriqueta Mendes Guerra. Desse ponto, desflete a esquerda e segue pela citada Avenida no sentido Barueri Centro, até atingir a divisa frontal do lote indicado no início da descrição, encerrando o presente setor.



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls: Nº 61
Proc: Nº 87802

Setor "D-07"

Inicia na divisa frontal esquerda do lote 24 da quadra 01, da Vila Nova, junto ao alinhamento da Avenida 26 de Março. Desse ponto, segue pela Avenida 26 de Março, no sentido Barueri - Centro, até atingir a divisa frontal direita da Minebra. Desse ponto, deflete à direita e segue divisando a propriedade da Minebra até atingir a faixa da Estrada de Ferro (FEPASA). Desse ponto deflete à direita e segue pela citada faixa no sentido interior, até atingir a divisa de fundo do lote 24 da quadra 01 da Vila Nova. Desse ponto, deflete à direita e segue pela lateral desse lote, até atingir a divisa frontal, junto ao alinhamento da Avenida 26 de Março, onde se iniciou a presente descrição.

Setor "D-08"

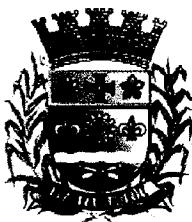
Inicia na divisa frontal da direita do lote 20A da quadra 03 da Vila Nova, junto ao alinhamento da Avenida Henrique Mendes Guerra. Desse ponto, segue divisando com a Vila Nova até atingir a faixa de domínio da Rodovia Presidente Castelo Branco. Desse ponto deflete à direita e segue pela citada faixa, no sentido capital, até atingir a esquina da Rua Monza com a Rua Particular. Desse ponto, segue pela Rua Particular, até o ponto onde se faz divisa, a propriedade da Chácara Santa Rosa com área municipal. Desse ponto, segue divisando com área municipal, Jardim São Pedro e Escola Pública, até atingir a Avenida Henrique Mendes Guerra. Desse ponto, segue pela citada Avenida sentido Bairro, até atingir a divisa frontal do lote 20A, onde se iniciou a presente descrição.

Setor "D-09"

Inicia na esquina da Rua Canário com a Rua Antonio Fernandes Prado. Desse ponto segue pela Rua Antonio Fernandes Prado, até atingir a linha de divisa de fundo, da quadra 07A, da Vila Nova. Desse ponto, deflete à direita e segue pela divisa de fundo da quadra 07A, até atingir a Avenida Itaquí. Desse ponto, segue pela Avenida Itaquí, até atingir a Rua Engenheiro Oscar Kesselring. Desse ponto segue pela Rua Engenheiro Oscar Kesselring, até atingir a linha da faixa de domínio da Rodovia Presidente Castelo Branco. Desse ponto, segue pela citada faixa, no sentido capital, até atingir a divisa do loteamento da Vila Nova. Desse ponto, segue pela mencionada divisa, até atingir a Rua Canário. Desse ponto, deflete à direita e segue pela Rua Canário até atingir a Rua Antonio Fernandes Prado, onde se iniciou a presente descrição

Setor "D-10"

Inicia na divisa frontal da direita do lote 07 da quadra 01, da Vila Nova, no alinhamento inicial da Avenida Henrique Gonçalves Baptista. Desse ponto, segue divisando com os fundos da quadra 01, supra até atingir o lote 24 da mesma quadra. Desse ponto segue divisando com os lotes 24 da quadra 01 do lote 30 da quadra 02 da Vila Nova até atingir a Avenida Henrique Mendes Guerra. Desse ponto, segue pela citada Avenida, sentido Bairro, até atingir a divisa da Vila Nova. Desse ponto, segue divisando com a Vila Nova, até atingir a Rua Canário. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Rua Canário até atingir a Rua Antonio Fernandes Prado. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Rua Antonio Fernandes Prado, até atingir a divisa de fundo da quadra 07A, da Vila Nova. Desse ponto, deflete à direita e segue pela supra citada, divisa até atingir a Avenida Itaquí. Desse ponto, segue pela Avenida Itaquí, até atingir a Rua Engenheiro Oscar Kesselring. Desse ponto, segue pela Rua Engenheiro Oscar Kesselring, até atingir a Rua Getúlio Vargas. Desse ponto, segue pela Rua Getúlio Vargas, até atingir a viela 12 do Jardim Belval. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela viela 12, passando ainda em sentido transversal a Avenida Itaquí (esquerda e direita), até atingir o ponto onde faz confluência com a Rua Gatani e Diógenes Ribeiro de Lima, no alinhamento na Avenida Itaquí (direita). Desse ponto, segue pela Rua Diógenes Ribeiro de Lima, em toda sua extensão, até atingir a Avenida Henrique Gonçalves Baptista. Desse ponto, segue pela Avenida Henrique Gonçalves Baptista, no sentido Centro, até atingir a divisa frontal direita do lote 07 da quadra 01 da Vila Nova, onde teve a presente descrição.



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

| | |
|----------|--------|
| Fls : N° | 62 |
| Proc: N° | 878/02 |

Setor "D-11"

Inicia na Rua Ilha Comprida, junto a divisa da faixa de domínio da Rodovia Presidente Castelo Branco. Desse ponto segue por esta faixa, no sentido Capital, até atingir a Rua Júlio Prestes. Desse ponto, segue pela Rua Julio Prestes até atingir a Viela 13 do Jardim Belval, a qual divide os loteamentos do Jardim Maria Cristina com o Jardim Belval. Desse ponto, segue pela citada viela, até atingir a Rua Ilha Comprida. Desse ponto, desflete a direita e segue pela Rua Ilha Comprida, até atingir a faixa de domínio da Rodovia Presidente Castelo Branco, onde se iniciou a presente descrição.

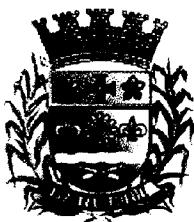
Setor "D-12"

Inicia na confluência da Avenida Capitólio com a Rua Engenheiro Oscar Kesselring. Desse ponto, segue pela Rua Vereador Isaias Pereira Souto até atingir a Rua Ricardo Peagno. Desse ponto, segue pela Rua Ricardo Peagno até atingir a divisa de propriedade da Indústria Madeirit (Gleba 1) e Plasco Ltda. Desse ponto, segue pelas divisas de propriedades da Plasco Ltda e Indústria Madeirit (gleba 1), Permalit Permalit Industrial S/A, e Hélios S/A, até atingir a Estrada das Nações. Desse ponto, desflete a direita e segue pela Estrada das Nações, até atingir novamente a Avenida Henrique Gonçalves Baptista. Desse ponto, segue pela citada Avenida, ainda no sentido bairro, até atingir a divisa do Jardim Itaquiti. Desse ponto, segue divisando com o Jardim Itaquiti, até atingir o balão de retorno da Rua Presidente Epitácio Pessoa. Daí segue por esta via, até atingir a Rua Olavo Bilac. Desse ponto, segue pela Rua Olavo Bilac, até atingir a Rua Raimundo Correia. Daí, segue pela Rua Raimundo Correia, até atingir a Rua Santos Dumont. Desse ponto, segue pela Rua Santos Dumont, até atingir a Avenida Itaqui (direita). Desse ponto, segue por esta Avenida, por pequena distância, até atingir a projeção da confluência da Rua da Bica. Desse ponto faz a travessia transversalmente da Avenida e Córrego Itaqui, e Avenida Prefeito João Villa Lobo Quero, até atingir a confluência da Rua da Bica. Desse ponto, segue pela Rua da Bica até atingir a faixa de domínio da Rodovia Presidente Castelo Branco, junto a divisa do Jardim Maria Cristina. Desse ponto desflete a direita e segue pela citada faixa, no sentido capital, até atingir a Rua Ilha Comprida. Desse ponto, segue pela Rua Ilha Comprida, até atingir a Viela 03 do Jardim Belval a qual divide os bairros no Jardim Maria Cristina com o Jardim Belval. Desse ponto, segue pela supra citada Viela, até atingir a Rua Julio Prestes. Desse ponto, segue pela Rua Julio Prestes, até atingir a faixa de domínio da Rodovia Presidente Castelo Branco. Desse ponto, segue pela citada faixa e a área desapropriada pelo D.E.R., até atingir a Rua Getulio Vargas. Desse ponto, segue pela Rua Getulio Vargas, até atingir a Viela 12 do Jardim Belval. Desse ponto, desflete a esquerda e segue pela Viela 12, passando ainda em sentido transversal, a Avenida Itaqui (esquerda e direita), até atingir o ponto onde faz confluência com a Rua Gatani e Rua Diógenes Ribeiro de Lima, no alinhamento da Avenida Itaqui (direita). Desse ponto, segue pela Rua Diógenes Ribeiro de Lima, em toda a sua extensão, até atingir a Avenida Henrique Gonçalves Baptista. Desse ponto, desflete a esquerda e segue pela Avenida Henrique Gonçalves Baptista até atingir a Rua Engenheiro Oscar Kesselring, onde se iniciou a presente descrição.

Setor "D-13"

Inicia na divisa entre os lotes 5 e 6, no alinhamento da Rua da Bica, onde cruzava o antigo córrego. Desse ponto, segue pelo leito (seco) do antigo córrego sem denominação, até atingir a Avenida Gupê. Desse ponto desflete a direita e segue pela Avenida Gupê, até atingir a Rua da Bica. Desse ponto segue pela Rua da Bica, até atingir o ponto onde se cruzava o antigo córrego, junto as divisas entre os lotes 5 e 6, onde se iniciou a presente descrição.

Setor "D-14"



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

| | |
|----------|-------|
| Fls : Nº | 63 |
| Proc: Nº | 87002 |

Inicia na confluência da Rua Santos Dumont com a Avenida Itaqui. Desse ponto, segue pela Rua Santos Dumont, até atingir a Rua Raimundo Correia. Desse ponto, segue pela Rua Raimundo Correia, até atingir a Rua Olavo Bilac. Desse ponto segue pela Rua Olavo Bilac, até atingir a divisa do Jardim Belval com o Jardim Itaquiti. Desse ponto deflete a direita e segue divisando com o Jardim Itaquiti e propriedade da Fazenda Itaquiti, até atingir a Avenida Prefeito João Villalobo Quero (direita). Desse ponto, segue pela Avenida Prefeito João Villalobo Quero, até atingir a confluência com a Rua Santos Dumont, onde se iniciou a presente descrição.

Setor “D-15”

Inicia na divisa entre o Jardim Belval com o Jardim Itaquiti, no alinhamento Rua Olavo Bilac. Desse ponto, segue pela Rua Olavo Bilac, até encontrar a Rua Presidente Epitácio Pessoa. Desse ponto deflete a direita e segue pelo alinhamento da Rua Presidente Epitácio Pessoa e balão de retorno. Desse ponto, segue divisando com o Jardim Itaquiti, até atingir a divisa de fundo do lote 01 da quadra I do Jardim Itaquiti. Desse ponto deflete a direita e segue em linha reta no alinhamento da projeção dos fundos da quadra I, do Jardim Itaquiti, até atingir a Avenida Prefeito João Vila Lobo Quero. Desse ponto, deflete a direita e segue pela supra citada Avenida, até atingir a divisa do Jardim Belval. Desse ponto deflete a direita e segue divisando com o Jardim Belval até atingir a Rua Olavo Bilac, no ponto onde divide os bairros do Jardim Itaquiti como Jardim Belval, onde se iniciou a presente descrição.

Setor “D-16”

Tem início na divisa entre os Municípios de Barueri-Jandira, junto a Estrada de Ferro (Fepasa). Desse ponto, segue pela divisa municipal entre Barueri e Jandira, até atingir a faixa de domínio da Rodovia Presidente Castelo Branco. Desse ponto, segue pela citada faixa, no sentido Capital, até atingir o ponto onde cruza um córrego, sem denominação. Desse ponto, segue pelo ponto onde o córrego era estabelecido (leito seco) junto ainda do antigo traçado da Rua da Bica, até atingir o atual traçado da Rua da Bica. Desse ponto, segue pela Rua da Bica, até atingir a Avenida Prefeito João Vila Lobo Quero. Desse ponto, deflete à direita e segue pela citada Avenida, até atingir a divisa da linha de projeção do alinhamento dos fundos da quadra I, do Jardim Itaquiti. Desse ponto, segue pelo alinhamento dessa projeção e o restante da divisa do Jardim Itaquiti com a Fazenda Itaquiti, até atingir a Avenida Henrique Gonçalves Baptista. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Avenida Henrique Gonçalves Baptista, sentido Centro até atingir a confluência da Estrada das Nações. Desse ponto, segue por esta Estrada, até atingir a divisa de propriedade da Plasco Ltda com a Hélios S/A. Desse ponto, segue pela divisa de propriedade entre a Plasco Ltda com a Hélios S/A, Permalit Permalit Madeirit Industrial S/A e Indústrias Madeirit (Gleba 1), até atingir a Rua Ricardo Peagno. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Rua Ricardo Peagno até atingir a Rua Vereador Isaias Pereira Souto. Desse ponto, deflete à direita e segue pela Rua Vereador Isaias Pereira Souto, até atingir o leito do Rio Barueri Mirim. Desse ponto, segue pelo leito do citado Rio, no sentido jusante, até atingir a antiga ponte da Avenida Henrique Gonçalves Baptista. Desse ponto deflete à direita e segue pela supra citada Avenida, no sentido Barueri - Centro até atingir a faixa de domínio da Estrada de Ferro (FEPASA). Desse ponto segue pela Estrada de Ferro, no sentido interior, até atingir o ponto onde cruza com a divisa municipal, entre Barueri - Jandira, onde teve início a presente descrição.

Setor “D-17”

Inicia na Estrada Velha de Itapevi, junto a divisa do Jardim Tupan com área militar. Desse ponto, segue pela Estrada Velha de Itapevi, no sentido Barueri-Jandira, até o ponto onde cruza a divisa municipal, entre os municípios de Barueri - Jandira. Desse ponto, deflete a direita e segue pela linha de divisa municipal supra citada, até atingir a Estrada de Ferro (FEPASA). Desse ponto, segue pela Estrada de Ferro, no sentido capital, até atingir a divisa entre o loteamento Jardim Alberto e área militar. Desse



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

| | |
|----------|--------|
| FIS : Nº | 64 |
| PROC: Nº | 878/02 |

ponto segue pela divisa de área militar com os loteamentos Jardim Alberto, Jardim Audir, Jardim São José e Jardim Tupan, até atingir a Estrada Velha de Itapevi, onde teve início a presente descrição.

Setor "D-18"

Inicia na confluência da Avenida 26 de Março com a Rua Fioravante Barleta. Desse ponto, segue pela Rua Fioravante Barleta até atingir a Rua Dom Pedro II. Desse ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento a Rua Dom Pedro II até atingir a divisa de propriedade da Minebra. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por esta divisa até atingir a faixa de domínio da Estrada de Ferro (FEPASA). Desse ponto, deflete à direita e segue pela citada faixa até atingir a divisa de propriedade da Minebra. Desse ponto, deflete à direita e segue pela citada divisa até atingir o alinhamento da Avenida 26 de Março. Desse ponto, deflete à direita e segue pela por esta Avenida, no sentido centro, até atingir a confluência da Rua Fioravante Barleta, onde iniciou a presente descrição.

Setor "D-19"

Inicia na confluência da Avenida Henrique Gonçalves Baptista com a Rua Engenheiro Oscar Kesselring. Desse ponto, segue pela Avenida Henrique Gonçalves Baptista, no sentido Bairro-Centro, até atingir o leito do Rio Barueri Mirim sob a antiga ponte. Desse ponto, segue pelo leito do citado Rio, no sentido montante, até atingir a Rua Vereador Isaias Pereira Souto. Desse ponto deflete à direita e segue pela Rua Vereador Isaias Pereira Souto até atingir a confluência da Avenida Henrique Gonçalves Baptista com a Rua Engenheiro Oscar Kesselring, onde iniciou a presente descrição.

Prefeitura Municipal de Barueri,

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal